SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 06 de Outubro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XII | Nº 2667

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021

"DISPÕES SOBRE DECLARAÇÃO DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, SR. ODAIR ROSA BARBOSA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e

Considerando, a solicitação da Chefia de Gabinete da Câmara;

Considerando, que essa administração tem como foco a melhoria e modernização de divulgação de seus atos;

Considerando, a manifestação da Assessoria Jurídica que opina pela possibilidade jurídica;**e**

Considerando, o dispositivo contido no art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, que possibilita a contratação direta por dispensa de licitação para execução de serviços ou locação.

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de serviços de digitalização em benefício da Câmara Municipal de Jaraguá.
Art. 2º- Fica autorizada, em razão do valor do valor do ajuste, a contratação da profissional CLEIDIANE OLIVEIRA CAMPOS, pelo valor mensal de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
Art. 3º -Ao Departamento de Licitações e Contratos para que providencie a confecção do contrato e a convocação.
Art. 4º- Caberá a Chefia de Gabinete a fiscalização quanto à correta prestação do serviço a ser contratado.

Art. 5º- Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 27 dias no mês de setembro de 2021.

ODAIR ROSA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:DF32BB0F

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Prestação de Serviços nº 015/2021.
Objeto: Prestação de serviços de digitalização.
Processo nº 0562/2021.
Forma de Contratação: Dispensa de Licitação Ato nº 018/2021.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Origem do Recurso: Duodécimo.
Contratante: Câmara Municipal de Jaraguá.
Contratada: Cleidiane Oliveira Campos.
CPF/MF nº 706.484.771-00.
Valor Mensal: R$ 1.500,00(hum mil e quinhentos reais).
Valor Global: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Data da Assinatura do Contrato: 28/09/2021.
Vigência: 28/09/2021 a 28/12/2021.
Dotação: 1.31.137.2.037.3.3.90.36.

Jaraguá/GO, 28 de setembro de 2021

FREDERICO DE ARAÚJO PINTO
Diretor da Secretaria Geral da Câmara

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:1C5D0D72

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.095

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.095/21, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

"*Decreta Luto Oficial na Câmara Municipal de Quirinópolis, e contém outras providências*".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, EM CUMPRIMENTO AOS DEMAIS DIPLOMAS LEGAIS APLICADOS À ESPÉCIE,

CONSIDERANDO o falecimento da **Sra. Marlene Theodoro Arantes**, mãe da Vereadora **NUBIA THEODORO ARANTES OLIVEIRA**, ocorrido hoje, dia 05 de outubro de 2021, na cidade de Quirinópolis - GO;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado na Câmara Municipal de Quirinópolis, Luto Oficial pelo período de 03 (três) dias em virtude do falecimento de

MARLENE THEODORO ARANTES, mãe da Vereadora **NUBIA THEODORO ARANTES OLIVEIRA.**
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de outubro de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:E1329121

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.096

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.096/21, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

"*Decreta Alteração do Calendário Legislativo do Mês de Outubro de 2021, e contém outras providências*".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, EM CUMPRIMENTO AOS DEMAIS DIPLOMAS LEGAIS APLICADOS À ESPÉCIE,

DECRETA:

Art. 1º - Em virtude de necessidade e conveniência administrativa, o Calendário Legislativo das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Quirinópolis do mês de Outubro de 2021, será alterado, com sessões a se realizar nos seguintes dias: 18, 19, 20 e 21 de Outubro.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de outubro de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:5274AC8E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 001/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 001/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 045/2021
CONTRATANTE: FUNDEF DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO CEU
CONTRATADA: BUS MASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICRO ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ZERO KM PARA MANUTENÇÃO DO FUNDEB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.019.400,00 (um milhão, dezenove mil e quatrocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 19 DE AGOSTO DE 2021
DATA DE VIGENCIA: 19/08/2021 A 31/12/2021

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:6DDD1906

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 002/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 002/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 045/2021
CONTRATANTE: FUNDEF DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO CEU
CONTRATADA: SHOPBUS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICRO ÔNIBUS RURAL ESCOLAR 4X4 ZERO KM, PARA MANUTENÇÃO DO FUNDEB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 19 DE AGOSTO DE 2021
DATA DE VIGENCIA: 19/08/2021 A 31/12/2021

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:59B2F2E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 003/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 003/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 048/2021
CONTRATANTE: FUNDEF DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO CEU
CONTRATADA: PABLO EDUARDO FERREIRA MAROLLA 04217890184
OBJETO: A**quisição de materiais de informática para manutenção da Secretaria de Educação**.
VALOR DO CONTRATO: R$ 119.690,00 (cento e dezenove mil seiscentos e noventa reais)
DATA DE ASSINATURA: 02 de setembro de 2021
DATA DE VIGENCIA: 02/09/2021 A 31/12/2021

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:39178894

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 004/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 004/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 048/2021
CONTRATANTE: FUNDEF DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO CEU
CONTRATADA: FABIO RENATO LIMA CARLOS 26480154851
OBJETO: A**quisição de materiais de informática para manutenção da Secretaria de Educação**.
VALOR DO CONTRATO: R$ 60.968,14 (sessenta mil novecentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos)
DATA DE ASSINATURA: 02 de setembro de 2021
DATA DE VIGENCIA: 02/09/2021 A 31/12/2021

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:82F50AAA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 005/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 005/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 048/2021

CONTRATANTE: FUNDEF DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO CEU
CONTRATADA: JULIANO VEZENTIN EIRELI
OBJETO: A**quisição de materiais de informática para manutenção da Secretaria de Educação**.
VALOR DO CONTRATO: R$ 13.944,00 (treze mil novecentos e quarenta e quatro reais)
DATA DE ASSINATURA: 02 de setembro de 2021
DATA DE VIGENCIA: 02/09/2021 A 31/12/2021

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:25FD020D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 006/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 006/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 048/2021
CONTRATANTE: FUNDEF DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO CEU
CONTRATADA: DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME
OBJETO: A**quisição de materiais de informática para manutenção da Secretaria de Educação**.
VALOR DO CONTRATO: R$ 61.401,52 (sessenta e um mil quatrocentos e um reais e cinquenta e dois centavos)
DATA DE ASSINATURA: 02 de setembro de 2021
DATA DE VIGENCIA: 02/09/2021 A 31/12/2021

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:876DCB20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 007/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 007/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 048/2021
CONTRATANTE: FUNDEF DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO CEU
CONTRATADA: NARCIZO ALVES CORDEIRO ME
OBJETO: A**quisição de materiais de informática para manutenção da Secretaria de Educação**.
VALOR DO CONTRATO: R$ 20.914,79 (vinte mil novecentos e quatorze reais e setenta e nove centavos)
DATA DE ASSINATURA: 02 de setembro de 2021
DATA DE VIGENCIA: 02/09/2021 A 31/12/2021

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:9CA730CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 008/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 008/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 048/2021
CONTRATANTE: FUNDEF DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO CEU
CONTRATADA: ARTHUR PANTALEAO GARCIA ME
OBJETO: A**quisição de materiais de informática para manutenção da Secretaria de Educação**.
VALOR DO CONTRATO: R$ 258.240,00 (duzentos e cinquenta e oito mil duzentos e quarenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 02 de setembro de 2021
DATA DE VIGENCIA: 02/09/2021 A 31/12/2021

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:44F4A3F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 008/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021
NUMERO DO TERMO ADITIVO: 001.008/2021
CONTRATANTE: FUNDEB DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO CEU
CONTRATADA- O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo do valor do contrato de fornecimento em 2,08% tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente. O valor original do contrato era de **R$ 258.240,00 (duzentos e cinquenta e oito mil duzentos e quarenta reais**) com acréscimo do 1º termo aditivo, passa para **R$ 263.620,00(duzentos e sessenta e três mil e seiscentos e vinte reais)**.
1.2 – O valor deste aditivo é de **R$ 5.380,00** (cinco mil trezentos e oitenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 20 DE SETEMBRO DE 2021.

RICARDO HIMURO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:93CFD98B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 006/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021
NUMERO DO TERMO ADITIVO: 001.006/2021
CONTRATANTE: FUNDEB DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO CEU
CONTRATADA: DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME
OBJETO DO TERMO ADITIVO O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo do valor do contrato de fornecimento em 1,38% tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente. O valor original do contrato era de de **R$ 61.401,52 (sessenta e um mil quatrocentos e um reais e cinquenta e dois centavos)** com acréscimo do 1º termo aditivo, passa para **R$ 62.250,51(sessenta e dois mil duzentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos)**.
VALOR DO REEQUILIBRIO: R$ 848,99 (oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos).
DATA DA ASSINATURA: 20 DE SETEMBRO DE 2021.

RICARDO HIMURO
Presidente Da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:34E12EAC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 003/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021
NUMERO DO TERMO ADITIVO: 001.003/2021

CONTRATANTE: FUNDEB DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO CEU
CONTRATADA: PABLO EDUARDO FERREIRA
OBJETO DO TERMO O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo do valor do contrato de fornecimento em 4,94% tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente. O valor original do contrato era de **R$ 119.690,00 (cento e dezenove mil e seiscentos e noventa reais)** com acréscimo do 1º termo aditivo, passa para **R$ 125.604,00 (cento e vinte cinco mil e seiscentos e quatro reais)**.
VALOR DO REEQUILIBRIO: – O valor deste aditivo é de **R$ 5.914,00** (cinco mil novecentos e quatorze reais).
DATA DA ASSINATURA: 20 DE SETEMBRO DE 2021.

RICARDO HIMURO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:F9B0C523

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 050/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: Nº 050/2021
MODALIDADE: DISPENSA LICITAÇÃO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: JESSICA THAIS MARTINS RODRIGUES
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços gerais pelo programa Reintegração Social de acordo com as Leis Municipais n° 588 de 04 de abril de 2006 e 730 de 26 de novembro de 2008, ficando à disposição da Secretaria de Assistência Social, permanecendo a cargo dessa Secretaria a designação do local onde o Contratado prestará seus serviços.
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
DATA DE VIGENCIA: 01/09/2021 a 31/12/2021

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:ADA39BC9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 051/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: Nº 051/2021
MODALIDADE: DISPENSA LICITAÇÃO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: THIAGO GABRIEL MARTINS BARCELOS
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços gerais pelo programa Reintegração Social de acordo com as Leis Municipais n° 588 de 04 de abril de 2006 e 730 de 26 de novembro de 2008, ficando à disposição da Secretaria de Assistência Social, permanecendo a cargo dessa Secretaria a designação do local onde o Contratado prestará seus serviços.
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.000,00 (seis mil)
DATA DE VIGENCIA: 01/09/2021 a 31/12/2021

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:F60F93AF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 053/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 053/2021
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: GUILHERME JUNIOR PAULI
OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a Contratação de advogado para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria jurídica, consultoria e serviço advocatícios à secretaria de Assistência Social, voltados a população do município de Chapadão do Céu – GO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 DE SETEMBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021
DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 2021.

RICARDO HIMURO
Presidente Da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:5024A00B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 148/2020

2º TERMO ADITIVO Nº 002.148/2020 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 148/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: KOMATSU E SANTOS SEGURANÇA LTDA -ME
OBJETO: O presente Termo Aditivo destina-se, a promover a prorrogação de prazo do contrato n° 148/2020, pela necessidade da continuação dos serviços de segurança no Hospital Municipal.
VALOR: R$ 41.700,00 (quarenta e um mil setecentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 23 DE SETEMBRO DE 2021.
VIGÊNCIA: 01/10/2021 À 31/12/2021

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:FE1973D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 253/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 253/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 047/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: QUICKBUM DE EQUIPAMENTOS E COMMERCE EIRELI
OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 09 DE SETEMBRO DE 2021
DATA DE VIGENCIA: 09/09/2021 A 31/12/2021

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:DF9F3475

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 254/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 254/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 047/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**

OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 500,00 (quinhentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 09 DE SETEMBRO DE 2021
DATA DE VIGENCIA: 09/09/2021 A 31/12/2021

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:606CEA0A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 255/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 255/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 047/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: PERFIL HOSPITALAR LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 1.107,00 (um mil cento e sete reais)
DATA DE ASSINATURA: 09 DE SETEMBRO DE 2021
DATA DE VIGENCIA: 09/09/2021 A 31/12/2021

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:0CD120A4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 256/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 256/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 047/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: MB VARIEDADES LTDA
OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 4.239,53 (quatro mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos)
DATA DE ASSINATURA: 09 DE SETEMBRO DE 2021
DATA DE VIGENCIA: 09/09/2021 A 31/12/2021

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:D656A04D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 252/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 252/2021
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA N° 001/2021.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: LUDIMILLA DE SOUZA DUARTE
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como TÉCNICA DE ENFERMAGEM, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 03 DE SETEMBRO DE 2021.
VIGENCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:40C8B0C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
TERMO DE DESISTÊNCIA

Pelo presente Termo de Desistência, eu **LAIS SOARES QUEIROZ**, brasileira, residente e domiciliada neste Município, **DESISTO** da vaga referente ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS no qual fui aprovada no Processo Seletivo Edital n° 002/2021, Edital de Convocação 109/2021, de maneira irrevogável e irretratável, ficando a Administração Pública Municipal autorizada a convocar outro (a) candidato (a) para ocupar o referido cargo.

Por ser expressão de verdade firmo o presente.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de outubro de 2021.

_____--_____
LAIS SOARES QUEIROZ

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:62D1A2F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE CONTRATO 145/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 145/2021
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: GALLINARI E RESENDE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a execução de serviços de Engenharia Civil, elaboração de projetos básicos de engenharia e fiscalização das obras da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu - GO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 1º DE SETEMBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021
DATA DE ASSINATURA: 1º de setembro de 2021.

RICARDO HIMURO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:5385E289

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 110/2021

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 002/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 002/2021** de 05 de maio de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munida dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica a convocada alertada que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerada desistente*** da vaga em questão:

JACQUELINE FERREIRA DA SILVA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de outubro do ano de 2021.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:59836B12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE CONTRATO 146/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 146/2021
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA - GO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3506/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: COMERCIAL 4M COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.
VALOR: R$ 2.168.317,52 (dois milhões cento e sessenta e oito mil trezentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos**)**
DATA DE ASSINATURA: 02 DE SETEMBRO DE 2021
DATA DE VIGENCIA: 02/09/2021 A 06/05/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:93C0C2AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE CONTRATO 147/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 147/2021
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: RIBEIRO ALVES ADVOCACIA
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para prestação de assessoria e consultoria técnica legislativa tributária, especializada na área fiscal, para estruturação de Parecer Jurídico de análise para Reforma do Código Tributário Municipal de Chapadão do Céu e respectivo projeto de lei, conforme especificações e condições estabelecidas no presente.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 DE SETEMBRO DE 2021 A 30 DE NOVEMBRO DE 2021
DATA DE ASSINATURA: 08 de setembro de 2021.

RICARDO HIMURO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:A29358CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE CONTRATO 148/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 148/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: ALINE GONÇALVES SIQUEIRA 70220657645
OBJETO: Aquisição de uniformes para manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**.**
VALOR: R$ 14.361,60 (quatorze mil trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 08 DE SETEMBRO DE 2021
DATA DE VIGENCIA: 08/09/2021 A 31/12/2021

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:62247180

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE CONTRATO 153/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 153/2021
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANÓPOLIS - GO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1040/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA FXO EIRELI
OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA.
VALOR: R$ 155.148,30 (cento e cinquenta e cinco mil cento e quarenta e oito reais e trinta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 22 DE SETEMBRO DE 2021
DATA DE VIGENCIA: 22/09/2021 A 26/04/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:EA079655

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE CONTRATO 149/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 149/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA
OBJETO: Aquisição de ônibus, caminhões e equipamentos para manutenção da Secretaria de Educação**.**
VALOR: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)
DATA DE ASSINATURA: 13 DE SETEMBRO DE 2021
DATA DE VIGENCIA: 13/09/2021 A 31/12/2021

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:BE816FBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE CONTRATO 150/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 150/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: COVEZI CAMINHOES E ONIBUS LTDA
OBJETO: Aquisição de ônibus, caminhões e equipamentos para manutenção da Secretaria de Educação**.**
VALOR: R$ 1.395.000,00 (um milhão trezentos e noventa e cinco mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 13 DE SETEMBRO DE 2021
DATA DE VIGENCIA: 13/09/2021 A 31/12/2021

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:2469A028

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE CONTRATO 154/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 154/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: LUCAS PEREIRA GONÇALVES ME
OBJETO: Aquisição de Móveis, Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos para manutenção da Secretaria de Educação
VALOR: R$ 22.133,00 (vinte e dois mil cento e trinta e três reais)
DATA DE ASSINATURA: 28 DE SETEMBRO DE 2021
DATA DE VIGENCIA: 28/09/2021 A 31/12/2021

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:DF831390

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE CONTRATO 151/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 151/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: MR CAMINHOES EIRELI
OBJETO: Aquisição de ônibus, caminhões e equipamentos para manutenção da Secretaria de Educação**.**
VALOR: R$ 361.303,32 (trezentos e sessenta e um mil trezentos e três reais e trinta e dois centavos)
DATA DE ASSINATURA: 13 DE SETEMBRO DE 2021
DATA DE VIGENCIA: 13/09/2021 A 31/12/2021

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:0BEBBEEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE CONTRATO 156/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 156/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de Móveis, Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos para manutenção da Secretaria de Educação
VALOR: R$ 28.289,00 (vinte e oito mil duzentos e oitenta e nove reais)
DATA DE ASSINATURA: 28 DE SETEMBRO DE 2021
DATA DE VIGENCIA: 28/09/2021 A 31/12/2021

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:A73915AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE CONTRATO 157/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 157/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: ARTHUR PANTALEÃO GARCIA
OBJETO: Aquisição de Móveis, Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos para manutenção da Secretaria de Educação
VALOR: R$ 43.981,92 (quarenta e três mil novecentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos)
DATA DE ASSINATURA: 28 DE SETEMBRO DE 2021
DATA DE VIGENCIA: 28/09/2021 A 31/12/2021

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:F0F86F02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE CONTRATO 155/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 155/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: FABIO RENATO LIMA CARLOS 26480154851 LTDA OBJETO: Aquisição de Móveis, Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos para manutenção da Secretaria de Educação**.**
VALOR: R$ 22.133,00 (vinte e dois mil cento e trinta e três reais)
DATA DE ASSINATURA: 28 DE SETEMBRO DE 2021
DATA DE VIGENCIA: 28/09/2021 A 31/12/2021

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:F7D56DED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE CONTRATO 158/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 158/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: JULIANO VEZENTIN EIRELI
OBJETO: Aquisição de Móveis, Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos para manutenção da Secretaria de Educação
VALOR: R$ 3.935,00 (três mil novecentos e trinta e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 28 DE SETEMBRO DE 2021
DATA DE VIGENCIA: 28/09/2021 A 31/12/2021

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:4024EDFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE CONTRATO 159/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 159/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: ECOPEL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME
OBJETO: Aquisição de Móveis, Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos para manutenção da Secretaria de Educação
VALOR: R$ 454,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais)
DATA DE ASSINATURA: 28 DE SETEMBRO DE 2021
DATA DE VIGENCIA: 28/09/2021 A 31/12/2021

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:A9D1D766

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE CONTRATO 160/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 160/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI
OBJETO: Aquisição de Móveis, Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos para manutenção da Secretaria de Educação
VALOR: R$ 28.415,00 (vinte e oito mil quatrocentos e quinze reais)
DATA DE ASSINATURA: 28 DE SETEMBRO DE 2021
DATA DE VIGENCIA: 28/09/2021 A 31/12/2021

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:E33B72BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE CONTRATO 161/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 161/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: FJA MASTER COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI
OBJETO: Aquisição de Móveis, Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos para manutenção da Secretaria de Educação
VALOR: R$ 25.730,00 (vinte e cinco mil setecentos e trinta reais)
DATA DE ASSINATURA: 28 DE SETEMBRO DE 2021
DATA DE VIGENCIA: 28/09/2021 A 31/12/2021

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:CE72C74B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE CONTRATO 162/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 162/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: CASA RURAL COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS EIRELI
OBJETO: aquisição de ração para manutenção do Canil Municipal da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**.**
VALOR: R$ 21.518,00 (vinte e um mil quinhentos e dezoito reais)
DATA DE ASSINATURA: 29 DE SETEMBRO DE 2021
DATA DE VIGENCIA: 29/09/2021 A 31/12/2021

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:D2FFCE1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE CONTRATO 163/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 163/2021
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: NÚCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada em Desenvolvimento e Manutenção de Site Institucional e Desenvolvimento, Manutenção de Portal da Transparência e Acesso à Informação da Instituição, em obediência à Lei de Acesso à Informação 12.527/2011 e Leis Complementares 101/2000 e 131/2009, para Administração Pública Municipal Direta e Indireta, incluindo quando necessários serviços de Treinamento, Conversão de dados, Customização, Manutenção Corretiva, Legal e Atendimento Técnico Especializado, atendendo as características e especificações técnicas legais junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Goiás.
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 DE SETEMBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021
DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 2021.

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:52594216

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 155/2021

"Dispõe sobre medidas temporáriasde prevençãoao contágioe de enfrentamento da propagaçãodecorrente do novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Diorama e dó outras Providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e, nos termos do Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde—OMS, em 11 de Março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal (ADI 6341) que assegurou aos Governos Estaduais, Distrital e Municipal, no exercício de suas atribuições e no âmbito de seus territórios, competência para a adoção ou manutenção de medidas restritivas durante a pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a análise da situação de casos Municipais, com a permanência de nenhum caso ativo por um período superior a 30 (trinta) dias, e a tendência de queda do indicador de leitos de UTI e de infecção por COVID-19 no Brasil e no Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a Nota Técnica n° 08/2021 — da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Diorama;

CONSIDERANDO as ações preventivas promovidas pelo poder público, alem do estágio avançado de vacinação no Estado de Goiás e no Brasil.

CONSIDERANDO a necessidade de flexibilização das medidas de isolamento, em atenção ao dever de fomentar o desenvolvimento econômico e financeiro do município.

DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento de todas as atividades econômicas e não econômicas, seguindo todas as orientações da Secretaria Municipal de Saúde e os protocolos de segurança para prevenção do Coronavírus.
Art. 2‘ - Fica alterado, por meio deste Decreto, novas medidas desde que esta sigam todos os protocolos de segurança em face ao COVID-19:
§1° - Para a realização de eventos organizados, fica estabelecido o limite de ocupação à capacidade máxima de 200 (duzentas) pessoas, obedecidos os demais protocolos sanitários, respeitando o limite de 50% da capacidade do local.

§2° - Fica estabelecido o horário de funcionamento e a disposição de mesas e cadeiras de estabelecimentos de alimentação, como bares, restaurantes, espetinhos, jantinhas, sorveterias, açaiterias e similares, até às 2:00 horas da manhã, com limite máximo de 06 (seis) pessoas por mesa, respeitando o limite de 50% da capacidade do local.
§3° - Hotéis, dormitórios e pensões, deverão respeitar o limite de 65% da capacidade do local.
§4° - A utilização de locais para a realização de esportes, fica condicionada ao limite de 50% da capacidade do local.
Art. 3º - Permanece proibido realizar velórios e cerimônia de sepultamento nos casos suspeitos e confirmados de COVID-19.
Parágrafo Único — O velório e cerimônia de sepultamento de pessoas que faleceram por outras causas pode ocorrer com no máximo 50 (cinquenta) pessoas simultâneas, respeitando a distancia mínima de, pelo menos, dois metros entre elas, bem como outras medidas de distanciamento e de etiqueta respiratória.
Art. 4º - As atividades presenciais de organizações religiosas observarão a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) das pessoas sentadas, além dos protocolos de biossegurança estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 5º - Obedecendo o disposto no Art. 161 da Lei Estadual n° 16.140/2007, as infrações sanitárias, sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, serão punidas alternativa ou cumulativamente com as seguintes penalidades:
I -Advertência;
II- Multa;
III- Interdição do estabelecimento;
IV- Cancelamento do Alvará Sanitário.
§1°- As penalidades dos incisos III e IV poderão ser aplicadas pelo prazo minimo de 1 (um) mês e máximo de 1 (um) ano, conforme as circunstancias da infração.
Art. 6°- Fica determinada a realização de operaçõesfiscalizatórias pela Vigilância Sanitária Municipal, em toda extensãodo Município, que poderá requisitar a força policial para fazer valer as medidas restritivas em vigor.
Art. 7°- Este entrará em vigor na data de sua publicação, podendo sofrer alterações a qualquer tempo, de acordo com a evolução do cenário epidemiológico, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás ao 01 dia do mês de outubro de 2001.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:E6906FA9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 172/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 1993 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CREDECIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CREDENCIADO: **ELOIZA F MATHIAS LTDA**
OBJETO: TERMO DE CREDENCIAMENTO 172/2021, VISANDO O CREDENCIAMENTO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS NA AREA DE MEDICO(A)- PSF.
Dotação Orçamentária: **10.301.0050.2.213.3.3.90.39 F 439 FO 102/114.**
Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, estima-se em R$ 45.000,00 que deverá ser pago ao CREDENCIANTE, o valor R$ 15.000,00 mensal.
DATA ASSINATURA: **04/10/2021.**
VIGÊNCIA: **31/12/2021.**
Credenciamento nº 003/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D2B84AEE

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 173/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 1993 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CREDECIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CREDENCIADO: **ELOIZA F MATHIAS LTDA**
OBJETO: TERMO DE CREDENCIAMENTO 173/2021, VISANDO O CREDENCIAMENTO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS NA AREA DE MEDICO(A).
Dotação Orçamentária: **10.302.0210.2.218.3.3.90.39 F 540 FO 102/114.**
Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, estima-se em R$ 75.897,36 que deverá ser pago ao CREDENCIANTE, o valor R$ 25.299,12 mensal.
DATA ASSINATURA: **04/10/2021.**
VIGÊNCIA: **31/12/2021.**
Credenciamento nº 003/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:58F93F03

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO:G N COMERCIAL DE PRODUTOS DOMESTICOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/09/2021 À 27/11/2021

VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor 2.030,00 (DOIS MIL E TRINTA REAIS).

Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentarias.

AQUISIÇÃO MATERIAL CONSUMO 12.361.403.2.027.3.3.90.30 FICHA 225 FONTE 101.

PRESTAÇÃO SERVIÇO 12.361.403.2.027.3.3.90.39 FICHA 656 FONTE 101.

DATA ASSINATURA:27/09/2021

Dispensa:254/2021

PROCESSO 6853/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A3CABACB

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO N. 521/2021, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

> "Dispensa de Licitação nº266/2021, Processo nº7611/2021, contratação de empresa para aquisição de peças e Reparo de Veículos, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO objeto Contratação de Empresa para Aquisição de Peças e Reparo de Veículos, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de saúde;
CONSIDERANDO o atraso nos serviços prestados pela empresa responsável pelo gerenciamento da frota municipal, conforme processo administrativo nº 7290/2021;
CONSIDERANDO que as ambulâncias prestam serviços essenciais, durante 24 horas por dia, sendo serviços de urgência, emergência, transporte de pacientes, sendo imprescindível que estejam em boas condições para efetivação dos serviços garantindo segurança aos pacientes e servidores.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I E III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso IV da Lei 8.666. /93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de peças e Reparo de Veículos, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
D E C R E T A:
Art. 1° - Fica dispensada a licitação para contratação de empresa para aquisição de peças e Reparo de Veículos, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pela empresa MEIRA MATHOS PNEUS LTDA, CNPJ: 07.614.034/0001-15, RUA ESPIRITO SANTO, SN, QUADRACO LOTE 10, CENTRO, CEP: 76.490-000, MARA ROSA-GO.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total de R$ 4.382,00 (quatro mil e trezentos e oitenta e dois reais) não ultrapassando o ano de 2021, em favor da empresa MEIRA MATHOS PNEUS LTDA**,** com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma da lei.
Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa MEIRA MATHOS PNEUS LTDA, para assinar o contrato de prestação de serviços em 05 (cinco) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mara Rosa, aos 05 dias do mês de outubro de 2021.

FLAVI***O DIVINO MAURICIO DE MOURA***
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:F0BB7119

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO N. 522/2021, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

> "Dispensa de Licitação nº267/2021, Processo nº7607/2021, contratação de empresa para aquisição de peças e Reparo de Veículos, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO objeto contratação de empresa para aquisição de peças e Reparo de Veículos, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo;
CONSIDERANDO o atraso nos serviços prestados pela empresa responsável pelo gerenciamento da frota municipal, conforme processo administrativo nº 7290/2021;
CONSIDERANDO ainda a urgência na manutenção dos veículos desta secretaria, tendo em vista a necessidade dos serviços cotidianos prestados nas ruas e locais públicos do município, sendo imprescindível que os mesmos estejam em boas condições para realização dos serviços.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I E III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso IV da Lei 8.666. /93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de peças e Reparo de Veículos, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo.
D E C R E T A:
Art. 1° - Fica dispensada a licitação para contratação de empresa para aquisição de peças e Reparo de Veículos, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, pela empresa MEIRA MATHOS PNEUS LTDA, CNPJ: 07.614.034/0001-15, RUA ESPIRITO SANTO, SN, QUADRACO LOTE 10, CENTRO, CEP: 76.490-000, MARA ROSA-GO.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total de R$ 8.608,00 não ultrapassando o ano de 2021, em favor da empresa MEIRA MATHOS PNEUS LTDA**,** com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma da lei.
Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa MEIRA MATHOS PNEUS LTDA, para assinar o contrato de prestação de serviços em 05 (cinco) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mara Rosa, aos 05 dias do mês de outubro de 2021.

FLAVIO DIVINO MAURICIO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:704ED41D

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: DEVALMIR PEREIRA MACIEL 95551530191
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Peças e Reparo de Veículos, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/10/2021 À 04/12/2021
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor R$ 5.936,00.
Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentarias.
12.361.0403.2.027.3.3.90.30 ficha 255 fonte 101- Aquisição de peças 5.836,00
12.361.0403.2.027.3.3.90.39 ficha 656 fonte 101- prestação de serviço- 100,00

DATA ASSINATURA:04/10/2021
Dispensa:264/2021
PROCESSO 7901/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:8800B050

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2021

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, que fará realizar no dia **21 de outubro de 2021, às 09h00min (nove) horas**, na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 084/2021**, tipo **menor preço por item**, visando a ***aquisição de notebooks visando atender as necessidades de várias Secretarias que compõem a estrutura organizacional deste Município***. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

JUNO SANTOS BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B11E391F

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2021

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede a Praça Coronel Carrijo, 001 - Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, **que fará realizar no dia 22 de outubro de 2021, às 09:00h (nove horas)**, na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 085/2021**, tipo **menor preço por item**, visando a ***contratação de empresa para aquisição de um veículo para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito de Mineiros-GO***. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

JUNO SANTOS BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:17DD90D2

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, com sede a 4ª Avenida, nº 13 - Centro, Mineiros-GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar no dia **21 de outubro de 2021**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma BBMNET, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2021**, tipo *menor preço por item*, para **aquisição de uniformes e afins para agente comunitário, agente de endemias e outros**. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço *www.mineiros.go.gov.br, e* www.bbmnetlicitacoes.com.br . Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3661-0080.

WAXIENE GOUVEA NAVES
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A9205D36

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA

Nº. DO PROCESSO: 2021003856
MODALIDADE LICITATÓRIA: Tomada de Preços nº 011/2021.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa TORRE ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.535.502/0001-33.
OBJETO: Reforma do *CMEI Althayra Ambrosina Martins Gonzaga* no Setor Alcira Rezende.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá por 04 (quatro) meses contados da assinatura da ordem de serviço**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 28 de setembro de 2021.

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM
Gestor do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8B199024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - 2021016631

Nº. DO PROCESSO: 2021036240
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: A empresa HUMBERTO LEONARDO GUIMARÃES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.558.150/0001-05.
OBJETO: Prorrogação do prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2021016631.
DATA DE ASSINATURA: 31 de agosto de 2021

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B87B0FD5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE AUXILIAR/TECNICO DE ENFERMAGEM - 2021010005

Nº. DO PROCESSO: 2021036337
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: CONCEIÇÃO LIMA SILVA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 061.742.623-67.
OBJETO: Alteração de cláusulas.

DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2021010005.
DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6907A356

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TECNICA EM ENFERMAGEM - 2021006573

Nº. DO PROCESSO: 2021041110
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: ALINE DRIZIA DE CARVALHO DIAS, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 093.817.504-16.
OBJETO: Prorrogação do prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2021006573.
DATA DE ASSINATURA: 28 de setembro de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A9E3A171

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO HOSPITALAR - 2020026714

Nº. DO PROCESSO: 2021040453
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: A empresa ARLETTE FERREIRA DOS REIS - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.826.351/0002-47.
OBJETO: Prorrogação do prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2020026714.
DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:53BFE4FA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO - 2021031116

PRIMEIRO DISTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
SEGUNDO DISTRATANTE: VICTOR HUGO SILVA RESENDE, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 037.332.691-28.
OBJETO: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de Enfermeiro Padrão *nº 2021017608*.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, *rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.*
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigor de 11 de maio de 2021 a 31 de outubro de 2021, cessa seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 03 de agosto de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:02796AAC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO - 2021030087

PRIMEIRO DISTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
SEGUNDO DISTRATANTE: LUCIANA REGINA DIAS, brasileira, inscrita no CPF (MF) sob o n.º 102.864.018-86.
OBJETO: DISTRATO do Contrato de Credenciamento Médico nº 2021016850.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, *rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93*.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigor de 05 de maio de 2021 a 31 de agosto de 2021, cessa seus efeitos a partir de 27 de julho de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 27 de julho de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BB8E2D7F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO - 2021030879

PRIMEIRO DISTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
SEGUNDO DISTRATANTE: JULIO CESAR BORGES, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 010.056.051-22.
OBJETO: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de Técnico/Auxiliar de Enfermagem nº 2021005496 e aditivo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, *rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93*.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigor de 12 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, cessa seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 02 de agosto de 2021

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8D93AE7B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO - 2021040152

PRIMEIRO DISTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
SEGUNDO DISTRATANTE: LUDMILA FELIZARDA DOURADO, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 002.163.781-41.
OBJETO: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de Auxiliar/Técnico em Enfermagem nº 2020035255 e aditivos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, *rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.*

VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigor de 29 de setembro de 2020 a 31 de dezembro de 2021, cessa seus efeitos a partir de 22 de setembro de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AE347670

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO - 2021040153

PRIMEIRO DISTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
SEGUNDO DISTRATANTE: WALDINEIA BARCELOS LOPES FERREIRA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 009.179.681-40.
OBJETO: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de Psicóloga nº 2020022518.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, *rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93*.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigor de 01 de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2021, cessa seus efeitos a partir de 22 de setembro de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:905895A9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO - 2021040154

PRIMEIRO DISTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
SEGUNDO DISTRATANTE: CAMILA BROM ALVES, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 037.303.331-19.
OBJETO: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de Técnico em Enfermagem nº 2020022519.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, *rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93*.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigor de 01 de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2021, cessa seus efeitos a partir de 22 de setembro de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 2021

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D945E0EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO - 2021040155

PRIMEIRO DISTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
SEGUNDO DISTRATANTE: JAILZA SILVA OLIVEIRA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 044.548.351-28.
OBJETO: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de Técnico em Enfermagem nº 2020011281.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, *rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93*.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigor de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2021, rescinde-se a partir de 22 de setembro de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 2021

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7EE775B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO - 2021033347

PRIMEIRO DISTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
SEGUNDO DISTRATANTE: GLEICE SOUSA RODRIGUES, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 893.002.701-68.
OBJETO: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de Técnico/Auxiliar em Enfermagem nº 2020040203.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, *rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93*.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigor de 05 de novembro de 2020 a 31 de dezembro de 2021, cessa seus efeitos a partir de 16 de agosto de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 16 de agosto de 2021

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EA4EED17

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO

1 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto de Infração: 3942
Data: 05/08/2021
Ordem de Serviço: 202102120
Data: 05/08/2021

2 - IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: AUTO POSTO DE LAVAGEM IPE LTDA
Nome de Fantasia: AUTO POSTO DE LAVAGEM IPE
CCP: 46746
Endereço: AVENIDA INO RESENDE, Qd. 25, Lt. 03, Nr. S/N , SETOR IORIS
Cidade: MINEIROS UF:GO
Insc. Mun.: 9577

CNPJ/CPF: 17.197.848/0001-55

3 - DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
Aos cinco dias do mês de agosto do ano de 2021, às 09:50 horas, no endereço do contribuinte AUTO POSTO DE LAVAGEM IPE LTDA, CNPJ sob o n°. 17.197.848/0001-55, estabelecida a Avenida Ino Rezende Quadra 25 Lote 03 - Setor Ioris, CEP: 75.834-039 na cidade de Mineiros, Estado de Goiás, com atividade principal de serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores - CNAE: 45.20-0-05, foi constatado a entrega fora do prazo regulamentar de escriturações fiscais Módulos Prestador e Tomador para as competências 07/2020, 08/2020, 11/2020 a 06/2021, ficando assim sujeito a penalidade prevista no art. 30 parágrafo único do Decreto 725/2013 combinado com o artigo 85 inciso III ,alínea "c" do Código Tributário Municipal LC006/2001 e alterações posteriores.

4 - INFRAÇÃO
TRIBUTOS - ENCERRAMENTO TOMADOR
Que o contribuinte acima qualificado, sujeito passivo enquadrado na lista de atividades obrigadas ao encerramento das escriturações fiscais, previsto(s) no(s) artigo(s) 2º, Parágrafo Único, Incisos I a X do Decreto 725/2013. Tendo em vista que o contribuinte, pessoa jurídica de direito privado estabelecida no Município de Mineiros-GO, fica obrigado a prestar mensalmente declarações dos dados econômicos-fiscais de todas as operações que envolvam a prestação de serviços tributáveis ou não, através do programa eletrônico GISSONLINE, conforme preceitua o artigo 2º do Decreto 725 de 30/10/2013. E ainda quem em caso de não escrituração e/ou escrituração fora do prazo, aplica-se as penalidades previstas na legislação em vigor, multa conforme Lei Complementar 006/2001 - Art. 85 - Inciso III - alínea C (Art. 30 - Dec.725/2013 Parágrafo Único, alterado pelo Art. 7º do Decreto 399/2018.) e alterações posteriores.

5 - PENALIDADE
Verificou-se que o contribuinte NÃO ENCERROU NO PRAZO ESTIPULADO NO DECRETO 725/2013 em seu artigo 30 § Único, alterado pelo Art. 7º do Decreto 399/2018, sua escrituração fiscal como TOMADOR referente as competências supracitadas. Diante do não cumprimento do prazo dos encerramentos das obrigações acessórias acima descritas, aplicar-se-á o valor equivalente à 20 (vinte) UVFM para cada competência, conforme art. 85, III, c da LC 006/2001 e suas alterações posteriores por não realizar as escriturações no prazo regulamentar.

6 - VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Descrição da Receita: MULTAS E JUROS ISSQN
Duam: 8857177
Valor: *********

7 - INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnação junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

8 - DEDUÇÕES
O valor da multa moratória será deduzido de:
- 50% se o pagamento for efetuado no prazo máximo de 20(vinte) dias.

9 - FISCAIS
LIVIA APARECIDA TEODORO SILVA
Mat. 5234

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5F441A8F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO – 2021024229-1

Nº. DO PROCESSO: 2021024229
MODALIDADE LICITATORIA: Pregão Presencial nº 078/2021.
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa L.A COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.687.087/0001-64.
OBJETO: Tem como objeto a aquisição de material hidráulico.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato terá como termo inicial a data de sua assinatura e como termo final *31 de dezembro de 2021***.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 04 de outubro de 2021.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:52F11B97

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO – 2021024229-2

Nº. DO PROCESSO: 2021024229
MODALIDADE LICITATORIA: Pregão Presencial nº 078/2021.
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS – EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 37.227.550/0001-58.
OBJETO: Tem como objeto a aquisição de material hidráulico.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato terá como termo inicial a data de sua assinatura e como termo final *31 de dezembro de 2021***.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 04 de outubro de 2021.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CA99895B

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Nº. DO PROCESSO: 2021026610
MODALIDADE LICITATORIA: Pregão Presencial nº 077/2021.
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa RESENDE PNEUS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.652.985/0001-93.
OBJETO: Aquisição de baterias.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a *31 de dezembro de 2021.*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 04 de outubro de 2021.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BF40ED85

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.151, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração de servidor em cargo em comissão, a pedido e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. THECICA LAYME SOUSA SANTOS, servidor comissionado, ocupante do cargo DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DA PISCICULTURA, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 04/10/2021.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 05 de outubro de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:D554E6FA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.152, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021 DISPÕE

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a Sra. SARAH DA SILVA OLIVEIRA, para ocupar o cargo de ASSESSOR EXECUTIVO, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na Secretaria Municipal de Relações Institucionais .

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 05 de outubro de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:0A9C5CB3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 225/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:MARIA SANTOS BRITO SILVA**, Inscrita no CPF:449.392.563-91, CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 78, 79, I, LEI 8.666/93, **OBJETO:** DISTRATO UNILATERAL**DATA DA ASSINATURA:**01/09/2021.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:F08708FC

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 228/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:LUCAS RODRIGUES ALENCAR**, Inscrito no CPF: 025.634.452-30, CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 78, 79, I, LEI 8.666/93, **OBJETO:** DISTRATO UNILATERAL**DATA DA ASSINATURA:**01/09/2021.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:F13D9448

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 247/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:ANA PAULA DA SILVA**, Inscrito no CPF: 062.314.101-96CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 78, 79, I, LEI 8.666/93, **OBJETO:** DISTRATO UNILATERAL**DATA DA ASSINATURA:**01/09/2021.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:75AE5BF1

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 252/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:CATIA VIEIRA DOS SANTOS SILVA**, Inscrito no CPF: 664.515.311-20CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 78, 79, I, LEI 8.666/93, **OBJETO:** DISTRATO UNILATERAL**DATA DA ASSINATURA:**01/09/2021.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:A0CF02A5

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 229/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:LUCAS RODRIGUES ALENCAR**, Inscrito no CPF: 025.634.452-30, CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 78, 79, I, LEI 8.666/93, **OBJETO:** DISTRATO UNILATERAL**DATA DA ASSINATURA:**01/09/2021.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:78762D0E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 315/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:ANNA GABRIELLE DINIZ DA SILVA LTDA**, CNPJ 40.044.949/0001-08, CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 78, 79, I, LEI 8.666/93, **OBJETO:** DISTRATO UNILATERAL**DATA DA ASSINATURA:**01/09/2021.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:AEB42F74

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/ 2021

Declaro como Dispensa a licitação nº 128/2021 com fundamento na Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações.

A Dispensa refere-se é a **Contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção para manutenção da CHEVROLET D-10, Placa KDE-9065, que é utilizada nas atividades realizadas pelas equipes de Jardinagem I e II e equipe de limpeza publica na manutenção de praças, avenidas e logradouro públicos,** conforme necessidades da Secretaria Municipal da Cidade de Santa Helena de Goiás – G**O.**

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Nº 2021017392.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II da Lei Federal n 8.666/93 e suas alterações somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa **AUTO PEÇAS SANTA HELENA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **02.621.860/0001-78**, com sede na Avenida Onias Jose Borges N 480, Bairro Blandina, Santa Helena de Goiás- GO , cujo menor Valor Global se deu no aporte de **R$ 1.652,00 (Um mil seiscentos e cinqüenta e dois reais).**

Santa Helena de Goiás, 05 de Outubro de 2021.

THIAGO SOARES DOS SANTOS
Secretário Municipal da Cidade
Decreto nº 321/2021

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:19F30D3A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79 /2021

Declaro como Dispensa a licitação nº 131/2021 com fundamento na Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações.

A Dispensa refere-se à contratação de empresa para aquisição de peças da Pá Carregadeira New Holland 12D, pertencente a frota da Secretaria Municipal de Transportes.
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Nº 2021017437.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II da Lei Federal n 8.666/93 e suas alterações somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da empresa: **MAC DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 09.666.502/0001-20, com sede na Rua Pascoal Moreira, 531 Setor Alvorada, CNPJ 09.666.502/0001-20, Rio Verde - GO, perfazendo o **Valor Global de R$ 2.628,00 (Dois mil seiscentos e vinte e oito reais).**

Santa Helena de Goiás, 05 de Outubro de 2021.

WESLEY GONÇALVES OLIVEIRA RODRIGUES
Secretário Municipal de Transportes
Decreto nº 061/2021

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:9D1DAA00

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 090/2021

OBJETO: Aquisição dos Implementos Agrícolas oriundos do contrato de repasse nº 808641/2014 – do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, para atender ás necessidades da Superintendência de agricultura pecuária e abastecimento Município de Santa Helena de Goiás. DATA/HORARIO DE ABERTURA: 21/10/2021 às 08:15min**. LOCAL: https://bnccompras.com/Home/Login. RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 05 de outubro de 2021.

WESLEY DA SILVA GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:19855644

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 384/2021, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta e dá outras providências."

OPREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art.1º Nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta, o ponto será facultativo no dia 11de outubro de 2021, segunda-feira, véspera do feriado nacional do dia dedicado a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil.
Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades, que por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde que fazem atendimento de urgência, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás-GO, 05de outubrode 2021.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:E7F638FF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 456/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA**: MICROLASER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 03.469.129/0001-31, **MODALIDADE:** dispensa de licitação 102/2021**, OBJETO:** Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva nos aparelhos do setor de Radiologia do Hospital Municipal, sendo: software do CR Digitalizados de imagens de Raio-X, pedal do Mamógrafo, Raio X e Impressora, conforme demanda do Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena de Goiás**. VIGÊNCIA**a partir de sua assinatura até 31/12/2021. **VALOR:**R$ 5.289,00**, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.0501.10.302.0011.2275.339039 (102)

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:0DA3DD07

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 686/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:** LOC – SERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 37.408.630/0001-00, **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADA NO ART. 57, INCISO II, §2º, DA LEI 8.666/93 **DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA**: **05.0501.10.302.0011.2329.339039 (131)**. **OBJETO**: PRAZO. **VIGÊNCIA:** 01/10/2021 Á 31/12/2021. **DATA:** 30/09/2021**. Valor R$ 96.000,00.**

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:06E64011

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 078/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:MURILO HENRIQUE GOMES**, Inscrito no CPF: 750.267.081-53, CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 78, 79, I, LEI 8.666/93, **OBJETO:** DISTRATO UNILATERAL**DATA DA ASSINATURA:**01/09/2021.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:35819F56

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 307/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA YASMIM SILVA FURLAN**, Inscrito no CPF: 030.944.861-18 **MODALIDADE** CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).**OBJETO**: SUPRESSÃO VALOR **DISPOSITIVO LEGAL:** § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93**. DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2021. **VALOR GLOBAL APÓS A SUPRESSÃO:** R$ **1.320,00 mensal perfazendo o valor global de R$ 5.280,00**

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:A92A6225

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 261/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:DIVINO REIS MEDICAL LTDA**, devidamente representada no CNPJ sob o nº 40.933.643/0001-02, CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 78, 79, I, LEI 8.666/93, **OBJETO:** DISTRATO UNILATERAL**DATA DA ASSINATURA:**01/09/2021.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:1AF464C3

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 184/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: ALDENICE ANA SOARES**, Inscrito no CPF: 577.836.081-91, CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 78, 79, I, LEI 8.666/93, **OBJETO:** DISTRATO UNILATERAL **DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2021.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:A5EDB3F0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 186/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:LEANA MAYARA BESSA DA SILVA**, Inscrito no CPF:035.491.551-74CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 78, 79, I, LEI 8.666/93, **OBJETO:** DISTRATO UNILATERAL**DATA DA ASSINATURA:**01/09/2021.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:3155F2F8

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 190/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:NAYANE MATIAS SILVA**, Inscrito no CPF: 028.397.791-45, CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 78, 79, I, LEI 8.666/93, **OBJETO:** DISTRATO UNILATERAL**DATA DA ASSINATURA:**01/09/2021.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:DBA3AA33

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 197/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:PAULO VITOR MACEDO LOPES DA CRUZ**, Inscrito no CPF: 014.208.911-70, CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 78, 79, I, LEI 8.666/93, **OBJETO:** DISTRATO UNILATERAL**DATA DA ASSINATURA:**01/09/2021.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:C1560CDA

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 082/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:PAULO VITOR MACEDO LOPES DA CRUZ**, Inscrito no CPF: 014.208.911-70, CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 78, 79, I, LEI 8.666/93, **OBJETO:** DISTRATO UNILATERAL**DATA DA ASSINATURA:**01/09/2021.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:D7918275

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 262/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:MARCIA DA SILVA DUARTE**, Inscrito no CPF: 815.636.631-04, CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 78, 79, I, LEI 8.666/93, **OBJETO:** DISTRATO UNILATERAL**DATA DA ASSINATURA:**01/09/2021.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:D824F798

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 246/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: MURILO HENRIQUE GOMES**, Inscrito no CPF: 750.267.081-53, CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 78, 79, I, LEI 8.666/93, **OBJETO:** DISTRATO UNILATERAL **DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2021.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:798FFB89

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 010/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: THALITA OLIVEIRA DA COSTA FREITAS LTDA**, CNPJ 39.147.591/0001-60, situada a Rua Ametista S/N, Qd. 19, Lt. 06, Santa Helena de Goiás-GO, Representada pela médica **THALITA OLIVEIRA DA COSTA FREITAS,** Brasileira, Solteira, Inscrita no CPF: 753.644.501-63, CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 78, 79, I, LEI 8.666/93, **OBJETO:** DISTRATO UNILATERAL **DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2021.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:4CF5D45D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.124, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para provimento de cargo efetivo na forma que especifica e dá outras providências."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA,** no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 16, de 11 de junho de 1993, e o resultado do Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 1.596, de 9 de janeiro de 2019;

Considerando satisfeitos os requisitos de provimento mediante entrega dos documentos solicitados no Edital de Convocação nº 25 e inspeção médica realizada para os fins do disposto no art. 14, V da Lei Municipal nº 16, de 11 de junho de 1993:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, para os fins e efeitos legais, a candidata **LUCELIA BRITO DA SILVA TEIXEIRA**, nascida em 08 de junho de 1979, RG nº 6345766 SSP/GO, CPF º 958.177.601-00, aprovada no Concurso Público nº 01/2018, para, em caráter efetivo, exercer o cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO**, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificada em 2º lugar, com lotação na Escola Ensino Fundamental União.

Art. 2° - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São João d'Aliança, 04 de outubro de 2021.

DÉBORA DOMINGUES CARVALHÊDO BARROS
Prefeita Municipal

MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE ARAÚJO SOARES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:CA8605AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.125, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para provimento de cargo efetivo na forma que especifica e dá outras providências."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA,** no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 16, de 11 de junho de 1993, e o resultado do Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 1.596, de 9 de janeiro de 2019;

Considerando satisfeitos os requisitos de provimento mediante entrega dos documentos solicitados no Edital de Convocação nº 25 e inspeção médica realizada para os fins do disposto no art. 14, V da Lei Municipal nº 16, de 11 de junho de 1993:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para os fins e efeitos legais, o candidato **MANOEL BORGES DA COSTA**, nascido em 02 de novembro de 1971, RG nº 2.815.020 SESP/DF, CPF nº 783.725.261-68, aprovado no Concurso Público nº 01/2018, para, em caráter efetivo, exercer o cargo **MOTORISTA – ZONA RURAL E URBANA**, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificado em 10º lugar.

Art. 2° - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São João d'Aliança, 04 de outubro de 2021.

DÉBORA DOMINGUES CARVALHÊDO BARROS
Prefeita Municipal

MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE ARAÚJO SOARES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:D1A7C6B9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2021

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 6º, 7º, 23, INC. II, 30, INC. VII, 37, INC. XXI, E 196 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS, CNPJ: 11.344.805/0001-79.
CONTRATADA: MARIA MARLENE DE SOUZA GIL DOURADO - ME, CNPJ Nº 21.853.557/0001-45.
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO POR PARTE DO CREDENCIADO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO NA ÁREA DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM, DEVIDA AOS USUÁRIOS DO SUS-TROMBAS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/09/2021 À 31/12/2021.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
VALOR DO CONTRATO: VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS), PODENDO TOTALIZAR O VALOR MENSAL DE R$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.10.301.1018.2.069.
DATA ASSINATURA: 08/09/2021
LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
PROCESSO: 732/2021

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:B133EA8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Município de Trombas – Goiás, CNPJ: 25.004.771/0001-88
CONTRATADO: ADMILSON GOMES DE SALES 97663352149, CNPJ: 43.167.762/0001-90
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços mão de obra mecânica preventiva e corretiva nos veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Trombas/GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23/08/2021 à 31/12/2021
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme a execução do serviço.
VALOR DO CONTRATO: R$ 8.784,00 (oito mil e setecentos e oitenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DO DMER – OUTROS SEVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA: 03.12.26.782.2618.2.021 3.3.90.39 FONTE: 100.
DATA ASSINATURA: 23/08/2021
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2021
PROCESSO: n.° 2818.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:8730A4AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 116/2021.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Município de Trombas – Goiás, CNPJ: 25.004.771/0001-88
CONTRATADO: GEOVANY GONCALVES DE JESUS 05157841175, CNPJ: 43.228.235/0001-48.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços mão de obra mecânica preventiva e corretiva nos veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Trombas/GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23/08/2021 à 31/12/2021.
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme a execução do serviço.
VALOR DO CONTRATO: R$ 8.784,00 (oito mil e setecentos e oitenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DO DMER – OUTROS SEVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA: 03.12.26.782.2618.2.021 3.3.90.39 FONTE: 100.
DATA ASSINATURA: 23/08/2021
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2021.
PROCESSO: n° 2818

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:19FE21C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 117/2021.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Município de Trombas – Goiás, CNPJ: 25.004.771/0001-88
CONTRATADO: LAERTSON ARAUJO DE SOUZA 54705738187, CNPJ: 43.162.899/0001-51.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de jardinagem e paisagismo nas praças, canteiros e áreas verdes do município de Trombas/GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/09/2021 à 31/12/2021
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme a execução do serviço.

VALOR DO CONTRATO: R$ 12.400,00 (Doze Mil e Quatrocentos Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO ATIVIDADE – OUTROS SEVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA: 03.06.04.122.0418.2.003 3.3.90.39 FONTE: 100.
DATA ASSINATURA: 23/08/2021
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2021.
PROCESSO: n° 2.818/2021

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:C570D9AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 119/2021.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, Caput, da Lei Federal n.º 8.666/93, observadas ainda para a sua formalização, nos termos do art. 4º, § 1º, X, "a, "b" e "c", da Instrução Normativa n.º 010/2015, datada de 09 de dezembro de 2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e ainda Julgado nº 003/06 do Tribunal de Contas dos Municípios, aos quais se encontra devidamente vinculados
CONTRATANTE: Município de Trombas.
CONTRATADO: JDR ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI, CNPJ nº 11.831.555/0001-00.
OBJETO: Prestação de serviço para elaboração do PPA- Projeto de lei (plano plurianual para exercícios de 2022 a 2025) e elaboração do projeto de lei da LOA (lei orçamentária anual para o exercício 2022).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/09/2021 à 03/12/2021
VALOR DO CONTRATO: Valor Global de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção Sec. Finanças e Contabilidade – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica: 03.05.04.123.0418.2.008 3.3.90.39 Ficha: 041
DATA ASSINATURA: 03/09/2021.
PROCESSO: 2.917/2021.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 020/2021.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:08EAC7ED

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO BILATERAL Nº 101/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: **MANOEL INÁCIO DA COSTA-MEI.**
OBJETO: FICA RESCINDIDO, A PARTIR DE 02 DE AGOSTO DE 2021, O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 101/2019.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2019.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 05 DE OUTUBRO DE 2021

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:674079F3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR ORÇAMENTOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL, ROÇADA MECANIZADA E CAPINAÇÃO EM TERRENOS PARTICULARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comATÉ O DIA 08 DE OUTUBRO DE 2021, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:FD9BBFFD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2021

CONTRATANTE: O Município de Acreúna GO através do Prefeito e as secretarias de Assistência Social, Educação, Administração, Finanças, Urbanismo e Saúde. **CONTRATADA: AUTO POSTO BIDU REZENDE LTDA**. **OBJETO**: Realinhamento do preço do Óleo Diesel S-10, que era de R$ 4,749, passando a custar R$ 4,94, abastecimento da frota de veículos automotores/ equipamentos, desta municipalidade. **Assinatura:** 29/09/2021. **ASSINA:** Claudiomar Contin Portugal Prefeito Municipal, Adriana Silva Souza Secretária de Assistência Social, Verusca Arantes Silva Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Emerson Maia Silva Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Sirdeley Hypólito da Silva Secretário de Obras, infraestrutura, planejamento urbano e Meio Ambiente e Aparecido dos Santos Lima Secretário de Saúde e Saneamento.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:57E78A8F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
DECRETO 483/2021

DECRETO Nº. 483/2021.

"*Dispõe sobre a suspensão da execução de contratos administrativos firmados com a Administração Municipal, e dá outras providencias".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal;
Considerando, o início de nova gestão municipal;
Considerando, a reorganização do quadro administrativo da Administração Municipal;
Considerando, o período de transição do governo municipal;
Considerando ainda, os dispositivos da Lei nº. 8.666/93;

Decreta:

Art.1º - Ficam suspensos os seguintes contratos celebrados com o Município de Bom Jesus – GO:

022/2021 – TV Bom Ltda
102/2021 – Inovação Metalurgia Comunicação e Serviços
108/2021 – 2D&B Soluções Integradas Eireli
110/2021 – GE Topografia Ltda
114/2021 – Rodoenge Engenharia e Sinalização Eireli

016/2018 – R. Rodrigues do Prado Eireli
026/2019 – Luiz Antônio Siqueira Eireli

Art. 2º - Fica suspenso o contrato celebrado 004/2019 celebrado entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus – GO/ Bom Jesus Prev e a empresa Luiz Antônio Siqueira Eireli.

Art. 3º - Os contratos citados nos arts. 1º e 2º, ficam com sua execução suspensa até 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º - Este decreto em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS - GO, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um. (05.10.2021)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADAIR HENRIQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:1ABCD295

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
DECRETO 512/2021

DECRETO Nº. 512/2021.

"*Dispõe sobre a suspensão da execução de contratos administrativos firmados com a Administração Municipal, e dá outras providencias".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal;
Considerando, o início de nova gestão municipal;
Considerando, a reorganização do quadro administrativo da Administração Municipal;
Considerando, o período de transição do governo municipal;
Considerando ainda, os dispositivos da Lei nº. 8.666/93;

Decreta:

Art.1º - Fica suspenso a execução do contrato nº. 030/2020 celebrado entre o Município de Bom Jesus – GO e a empresa Rodrigo José Silva – RD Engenharia.

Art. 2º - O contrato citado no art. 1º, fica com sua execução suspensa até 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Este decreto em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS - GO, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um. (04.10.2021)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADAIR HENRIQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:32F268E9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a Rescisão Unilateral dos contratos abaixo descritos, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Contrato 026/2020/ADM
Contratante: MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO CNPJ 00.163.055/0001-12.
Contratada: ATENA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA CNPJ 31.943.698/0001-02.
Objeto: Rescisão Unilateral do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia por Empreitada Global n° 026/2020/ADM, oriundo da Tomada de Preços n° 001/2020 para a Recapeamento Asfáltico no Município de Mundo Novo com recursos do CONVÊNIO FEDERAL do MDR – Ministério do Desenvolvimento Regional e contrapartida municipal, conforme Contratos de Repasse nº 1062189-02/2018, Convênio 880433/2019 MDR / CAIXA / Mundo Novo, por ter a referida empresa deixado de cumprir cláusulas contratuais e não ter executado o contrato.
Fundamentação: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no Art. 77, 78 Inciso I e 79, Inciso I, ambos da Lei n° 8.666/93.

Mundo Novo - Goiás, 05 de outubro de 2021.

MARCOS DAYREL DELABONA
- Presidente da CPL -

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:29D6137B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a Rescisão Unilateral dos contratos abaixo descritos, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Contrato 027/2020/ADM
Contratante: MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO CNPJ 00.163.055/0001-12.
Contratada: ATENA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA CNPJ 31.943.698/0001-02.
Objeto: Rescisão Unilateral do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia por Empreitada Global n° 028/2020/ADM, oriundo da Tomada de Preços n° 002/2020 para a Pavimentação Asfáltica no Município de Mundo Novo com recursos do Convênio Federal do MDR – Ministério do Desenvolvimento Regional e contrapartida municipal, conforme Contratos de Repasse nº 1053081-04/2018, Convênio 866992/2018 MDR / CAIXA / Mundo Novo, por ter a referida empresa deixado de cumprir cláusulas contratuais e não ter executado o contrato.
Fundamentação: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no Art. 77, 78 Inciso I e 79, Inciso I, ambos da Lei n° 8.666/93.

Mundo Novo - Goiás, 05 de outubro de 2021.

MARCOS DAYREL DELABONA
- Presidente da CPL -

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:2E148D21

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a Rescisão Unilateral dos contratos abaixo descritos, maiores informações poderão ser obtidas fone (62)

3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Contrato 028/2020/ADM
Contratante: MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO CNPJ 00.163.055/0001-12.
Contratada: ATENA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA CNPJ 31.943.698/0001-02.
Objeto: Rescisão Unilateral do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia por Empreitada Global n° 028/2020/ADM, oriundo da Tomada de Preços n° 003/2020 para a Execução de Serviços de Manutenção e Conservação de Vias com Asfalto (Tapa-Buraco) em Mundo Novo, com recursos do tesouro municipal, por ter a referida empresa deixado de cumprir cláusulas contratuais e não ter executado o contrato.
Fundamentação: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no Art. 77, 78 Inciso I e 79, Inciso I, ambos da Lei n° 8.666/93.

Mundo Novo - Goiás, 05 de outubro de 2021.

MARCOS DAYREL DELABONA
- Presidente da CPL -

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:E5CB578B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a Rescisão Unilateral dos contratos abaixo descritos, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Contrato 036/2020/ADM
Contratante: MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO CNPJ 00.163.055/0001-12.
Contratada: ATENA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA CNPJ 31.943.698/0001-02.
Objeto: Rescisão Unilateral do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia por Empreitada Global n° 036/2020/ADM, oriundo da Tomada de Preços n° 008/2020 para execução de serviços de Revitalização do Estádio Municipal Raimundo da França Lopes, com recursos do tesouro municipal, por ter a referida empresa deixado de cumprir cláusulas contratuais e não ter executado o contrato.
Fundamentação: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no Art. 77, 78 Inciso I e 79, Inciso I, ambos da Lei n° 8.666/93.

Mundo Novo - Goiás, 05 de outubro de 2021.

MARCOS DAYREL DELABONA
- Presidente da CPL -

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:1B3F3BA3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a Rescisão Unilateral dos contratos abaixo descritos, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Contrato 037/2020/ADM
Contratante: MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO CNPJ 00.163.055/0001-12.
Contratada: ATENA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA CNPJ 31.943.698/0001-02.
Objeto: Rescisão Unilateral do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia por Empreitada Global n° 037/2020/ADM, oriundo da Tomada de Preços n° 009/2020 para contratação de empresa especializada em obras de engenharia para a execução de Construção de Alambrados e piscinas no Parque Ecológico de Mundo Novo, por ter a referida empresa deixado de cumprir cláusulas contratuais e não ter executado o contrato.
Fundamentação: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no Art. 77, 78 Inciso I e 79, Inciso I, ambos da Lei n° 8.666/93.

Mundo Novo - Goiás, 05 de outubro de 2021.

MARCOS DAYREL DELABONA
- Presidente da CPL -

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:5101D888

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a Rescisão Unilateral dos contratos abaixo descritos, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Contrato 038/2020/ADM
Contratante: MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO CNPJ 00.163.055/0001-12.
Contratada: ATENA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA CNPJ 31.943.698/0001-02.
Objeto: Rescisão Unilateral do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia por Empreitada Global n° 038/2020/ADM, oriundo da Tomada de Preços n° 010/2020 para a execução das obras de Recapeamento Asfáltico (Conclusão) conforme Contrato de repasse nº1023243-71/2015, convenio 819318/2015, celebrado entre Município de Mundo Novo e o Ministério das Cidades, por ter a referida empresa deixado de cumprir cláusulas contratuais e não ter executado o contrato.
Fundamentação: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no Art. 77, 78 Inciso I e 79, Inciso I, ambos da Lei n° 8.666/93.

Mundo Novo - Goiás, 05 de outubro de 2021.

MARCOS DAYREL DELABONA
- Presidente da CPL -

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:F303C4BF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação nº 6251/2021/ADM, visando a **Aquisição de Climatizadores com Instalação para o Salão de Eventos do Município de Mundo Novo**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br até o dia 13/10/2021 às 09h:00min., maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Mundo Novo - Goiás, 05 de outubro de 2021.

MARCOS DAYREL DELABONA
- Presidente da CPL -

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:95F311C4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 784/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 2486/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 784/2021**, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de mangueiras e acessórios para mangueiras e outros materiais para manutenção da Secretaria de Obras e serviços urbanos deste município.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

EDISSON LUIS LOPES DE OLIVEIRA EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 41.760.170/0001-51,** pelo valor total de **R$ 265,82 (Duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 31 de agosto de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:EF721BDE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 815/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 2351/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 815/2021**, objetivando a aquisição de álcool etílico 70% para manutenção da Secretaria de Administração deste Município.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

FRANCISCO NALECIO DE SOUZA CAETANO EIRELLI-EPP, inscrita no **CNPJ nº 23.960.680/0001-90,** pelo valor total de **R$ 1.510,32 (Um mil quinhentos e dez reais e trinta e dois centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 16 de agosto de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:8F14092A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 829/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 2755/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 829/2021**, objetivando a aquisição de ferramentas destinadas a manutenção da oficina da Garagem Municipal.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

HARLEY MENDES CARVALHO 92918425672, inscrita no **CNPJ nº 13.334.524/0001-60,** pelo valor total de **R$ 1.579,68 (Um mil quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 15 de setembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:F4FE157A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 825/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 2366/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 825/2021**, objetivando a contratação de serviços de varrição e coleta de lixo na Praça Guilhermino Moraes de Faria nos dias 24 e 25 (sábado e domingo) do mês de agosto de 2021.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

WAGNA MARINA PEREIRA DE SANTANA, inscrita no **CPF nº 057.156.051-21,** pelo valor total de R**$ 100,00 (Cem reais).**

KATIUSCIA RODRIGUES OLIVEIRA, inscrita no **CPF nº 037.857.521-05,** pelo valor total de R**$ 100,00 (Cem reais).**

GABRIELA BARROS FELIX, inscrita no **CPF nº 706.044.561-74,** pelo valor total de R**$ 100,00 (Cem reais).**

ALEXANDRA RODRIGUES SILVA, inscrita no **CPF nº 073.418.321-69,** pelo valor total de R**$ 100,00 (Cem reais).**

MYLLA CHRYSTIE RIBEIRO PASSOS, inscrita no **CPF nº 003.954.541-58,** pelo valor total de R**$ 100,00 (Cem reais).**

SHEILA BARBOSA DE OLIVEIRA VASCONCELOS, inscrita no **CPF nº 001.087.091-16,** pelo valor total de R**$ 100,00 (Cem reais).**

LEIDIANE BORGES GONÇALVES, inscrita no **CPF nº 031.411.081-02,** pelo valor total de R**$ 100,00 (Cem reais).**

MAIZA DE JESUS CUNHA, inscrita no **CPF nº 024.727.981-13,** pelo valor total de R**$ 100,00 (Cem reais).**

JOANA DARC DE JESUS, inscrita no **CPF nº 039.804.201-24,** pelo valor total de R**$ 100,00 (Cem reais).**

ARGENTINA APARECIDA DE JESUS, inscrita no **CPF nº 039.639.201-65,** pelo valor total de R**$ 100,00 (Cem reais).**

CAMILA BARROS FELIX, inscrita no **CPF nº 055.094.501-69,** pelo valor total de R**$ 100,00 (Cem reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 17 de agosto de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:6AED0000

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 817/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 2779/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 817/2021**, objetivando a contratação de serviços de mecânica para manutenção dos veículos da Administração Pública Municipal**.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

LUCIANO DA SILVA, inscrito no **CPF nº 011.322.641-11,** pelo valor total de **R$ 2.000,00 (Dois mil reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 16 de setembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:6A200FB0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 830/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 2722/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 830/2021**, objetivando a aquisição de peças para manutenção da Garagem Municipal.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

HARLEY MENDES CARVALHO 92918425672, inscrita no **CNPJ nº 13.334.524/0001-60,** pelo valor total de **R$ 3.812,43 (Três mil oitocentos e doze reais e quarenta e três centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 15 de setembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:C8A70E6D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 833/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 2795/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 833/2021**, objetivando a contratação de jornada extra de trabalho dos Guardas Civis Municipais deste município**.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

FABIO JUNIO RODRIGUES DE BRITO, inscrita no **CPF nº 975.009.091-87,** pelo valor total de R**$ 200,00 (Duzentos reais).**

RODRIGO FAUSTINO SILVA, inscrita no **CPF nº 031.530.191-00,** pelo valor total de R**$ 500,00 (Quinhentos reais).**

SIVAILDO RAMOS DE SOUSA, inscrita no **CPF nº 881.176.501-34,** pelo valor total de R**$ 300,00 (Trezentos reais).**

DIVINO JOSE DO NASCIMENTO, inscrita no **CPF nº 026.845.811-18,** pelo valor total de R**$ 100,00 (Cem reais).**
Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 17 de setembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:3349CBFC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 847/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 2807/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 847/2021**, objetivando a aquisição de um Motoesmeril para a manutenção da oficina da Garagem Municipal.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

HARLEY MENDES CARVALHO 92918425672, inscrita no **CNPJ nº 13.334.524/0001-60,** pelo valor total de **R$ 684,25 (Seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 21 de setembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:FEA3EFDA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 851/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 2109/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 851/2021**, objetivando a contratação de empresa especializada para locação de equipamentos e ferramentas para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

ALEX JOSE DUARTE EIRELI, inscrito no **CNPJ nº 36.156.550/0001-41,** pelo valor total de **R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).**
Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 04 de agosto de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:AD21DE59

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 836/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 2761/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 836/2021**, objetivando a aquisição de Casco de Botijão de gás 13 kg para manutenção da cozinha da Garagem Municipal**.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

CHRISTOPHER A. JORDAO, inscrita no **CNPJ nº 03.029.742/0001-38,** pelo valor total de **R$ 196,50 (Cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 22 de setembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:134F7A97

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 864/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 2595/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 864/2021**, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços e instalação de link de internet banda larga via rádio para atender as necessidades da Administração Pública Municipal (Câmara Municipal, secretarias e praças).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

FABIO BARBOSA DA SILVA 97635324187, inscrita no **CNPJ nº 24.224.708/0001-94,** pelo valor total de **R$ 5.920,00 (Cinco mil novecentos e vinte reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 02 de setembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:40E346B0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 861/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 2692/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 861/2021**, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção da impressora Brother DCP-8157, atendendo as necessidades da Secretaria de Administração deste município.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

WATERLLOO MARTINS DE ANDRADE 21994765100, inscrita no **CNPJ nº 40.522.912/0001-48,** pelo valor total de **R$ 326,00 (Trezentos e vinte e seis reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 24 de setembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:AF39CD87

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 862/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 2756/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 862/2021**, objetivando a aquisição de 700 telhas americanas para atender as necessidades da Administração pública deste Município.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

SOUSA & MORAES LTDA, inscrita no **CNPJ nº 21.783.385/0001-80,** pelo valor total de **R$ 2.023,00 (Dois mil e vinte e três reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 27 de setembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:583A5A50

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 854/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 1899/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 854/2021**, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Elaboração e Publicação do Relatório de Execução Orçamentária do 1º,2º e 3º Bimestre de 2021 e Elaboração e Publicação do Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre de 2021 e alteração de representante de Fundo Municipal na Receita Federal.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

NOEMI CARRIJO ALVES SOUSA 91205840168, inscrito no **CNPJ nº 35.015.754/0001-08,** pelo valor total de **R$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais).**
Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 23 de agosto de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:FC861366

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 875/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 2902/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 875/2021**, objetivando a contratação de serviços de instalação de Forro PVC na sala de Arquivos do prédio do Centro Administrativo Mamédio José Silverio.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

MAURICIO DE OLIVEIRA JOSE 05484075173, inscrita no **CNPJ nº 32.629.869/0001-96,** pelo valor total de **R$ 600,00 (Seiscentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 27 de setembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:C10DD490

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 878/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 2850/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 878/2021**, objetivando a aquisição de ferramentas e acessórios para veículos, visando a manutenção da Garagem Municipal.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

HARLEY MENDES CARVALHO 92918425672, inscrita no **CNPJ nº 13.334.524/0001-60,** pelo valor total de **R$ 1.828,84 (Um mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 29 de setembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:7CB22691

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 787/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **2355/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 787/2021**, objetivando a contratação de empresa para confecção de camisetas simples para doação aos usuários do Fundo Municipal de Assistência Social.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

CANDIDA ELIAS ALVES 58822526104, inscrita no **CNPJ nº 18.504.853/0001-26**, pelo valor total de **R$ 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais).**
Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 08 de setembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:5E613776

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 785/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **2604/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 785/2021**, objetivando a contratação de colaborador eventual das ações do PAIF (Cuidadora de Crianças), atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

IVANETE MARIA DE JESUS SILVA, inscrita no **CPF nº 709.225.021-88**, pelo valor total de **R$ 400,00 (Quatrocentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 03 de setembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:C7E6B627

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 789/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **2628/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 789/2021**, objetivando a aquisição de uma máquina de costura para manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Bem Estar Social.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

FALONI E DIAS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 07.467.515/0001-45**, pelo valor total de **R$ 1.690,00 (Um mil seiscentos e noventa reais).**
Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 08 de setembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:70F83865

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 792/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **2653/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 792/2021**, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços póstumos a munícipe, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

CLINICA DE PREPARACAO DE CORPOS DE IPORA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 21.370.506/0001-62**, pelo valor total de **R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).**
Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 10 de setembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:8E70F73E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 801/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **820/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 801/2021**, objetivando a contratação de serviços de alinhamento e balanceamento do veículo Air Cross Placa PQW-3752 lotado no Fundo Municipal de Assistência Social.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

AILTON ALVES RODRIGUES 40247201120, inscrita no **CNPJ nº 24.162.429/0001-43**, pelo valor total de **R$ 40,00 (Quarenta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 13 de setembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:56B6B547

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 816/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **2772/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 816/2021**, objetivando a aquisição de materiais de armarinho e artesanato para desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal do Bem Estar Social.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

COMERCIAL DE ARMARINHOS REAL LTDA, inscrita no **CNPJ nº 02.571.943/0001-08**, pelo valor total de **R$ 3.639,64 (Três mil seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 16 de setembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:E5432134

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 811/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **2764/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 811/2021**, objetivando a aquisição de material de copa e cozinha para manutenção da Secretaria Municipal do Bem Estar Social.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

EXCLUSICA UTILIDADES E EMBALAGENS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 04.023.539/0001-17**, pelo valor total de **R$ 5.548,90 (Cinco mil quinhentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).**
Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 15 de setembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:9E828F78

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 809/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **2704/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 809/2021**, objetivando a aquisição de Jarras Elétricas e material de higiene e limpeza para manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

FRANCISCO NALECIO DE SOUZA CAETANO - EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 23.960.680/0001-90**, pelo valor total de **R$ 1.981,84 (Um mil novecentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 10 de setembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:70CD4D87

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 844/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **2238/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 844/2021**, objetivando a contratação de seguro para os veículos lotados no Fundo Municipal de Assistência Social.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no **CNPJ nº 61.198.164/0001-60**, pelo valor total de **R$ 3.638,32 (Três mil seiscentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 13 de setembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:F5E7F2BE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 869/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **2082/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 869/2021**, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços póstumos de remoção de corpo no Hospital Municipal, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

PAX BRASILEIRA SEGUROS FUNERARIOS DE IPORA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 02.807.219/0001-22**, pelo valor total **R$ 224,27 (Duzentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 21 de setembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:B9ACE3A0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 865/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **2597/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 865/2021**, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços e instalação de link de internet banda larga via rádio para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social (CRAS e Conselho Tutelar).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

FABIO BARBOSA DA SILVA 97635324187, inscrita no **CNPJ nº 24.224.708/0001-94**, pelo valor total de **R$ 1.080,00 (Um mil e oitenta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 02 de setembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:D8435011

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 837/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **2791/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 837/2021**, objetivando a aquisição de material de consumo para montagem de kit enxoval de bebê para distribuição as gestantes usuárias do Fundo Municipal de Assistência Social.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

TECIDOS TITA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 01.534.593/0001-39**, pelo valor total de **R$ 7.539,29 (Sete mil quinhentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 20 de setembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:90189ECF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 164/2021

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 164/2021
PARTES:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALESTINA DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 10.842.693/0001-13, neste ato representado pela Gestora Sra. **SELMI LEITE DE LIMA COUTO**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 868.996.781-87**.**
CONTRATADA: FÁBIO BARBOSA DA SILVA 97635324187, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.224.708/0001-94, com endereço na Rua 04, Qd. 01 Lt. 21, Palestina de Goiás/GO, CEP: 75.845-000.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e instalação de link de internet banda larga via rádio para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social (CRAS e Conselho Tutelar).
Valor Total: R$ 1.080,00 (Um mil e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.08.08.244.0804.2.043- Manutenção da Secretaria de Assistência Social – 3.3.90.40.00- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Fonte 100.000 Ficha 338;
PERÍODO/VIGÊNCIA: até 31/12/2021.
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2021.
FORO: Caiapônia/GO

Palestina de Goiás/GO, 02 de setembro de 2021.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:19096CDA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 800/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **2461/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 800/2021**, objetivando a contratação de serviços de pintura e reparos no Centro Integrado de Endemias, para manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

JOAO BATISTA JOSE CARDOSO 00690980183, inscrita no **CNPJ nº 40.453.808/0001-49**, pelo valor total de **R$ 300,00 (Trezentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 10 de setembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:95909E60

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 808/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **2702/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 808/2021**, objetivando a aquisição de material de higiene e limpeza para manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

FRANCISCO NALECIO DE SOUZA CAETANO-EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 23.960.680/0001-90**, pelo valor total de **R$ 3.556,80 (Trezentos mil quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 10 de setembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:047B458E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 799/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **2517/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 799/2021**, objetivando a contratação de Empresa especializada para realização de exame Ressonância Magnética da coluna lombar e coluna cervical em paciente do Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

CLINICA DE IMAGEM BUENO LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.997.407/0001-75, pelo valor total de **R$ 800,00 (Oitocentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 31 de agosto de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:7F5F6617

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 821/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **2708/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 821/2021**, objetivando a aquisição de uma Cuba de inox com base de mármore para manutenção do banheiro da Unidade Básica de Saúde deste Município.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

DEILTON MARTINS FERREIRA, inscrita no CNPJ nº 15.723.673/0001-47, pelo valor total de **R$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 17 de setembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:7D7FCCA2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 820/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **2713/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 820/2021**, objetivando a implantação de Sistema Gerencial e Operacional para o Hospital Municipal e Unidade Básica de Saúde deste Município.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)
Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

ICS SISTEMAS DE GESTAO EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.352.030/0001-18, pelo valor total de **R$ 3.000,00 (Três mil reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 17 de setembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:BA20D625

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 822/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **2646/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 822/2021**, objetivando a aquisição de reagentes para uso nos aparelhos do Departamento de Vigilância Sanitária deste município.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

COMMERCE ALL SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.049.999/0001-80, pelo valor total de **R$ 572,00 (Quinhentos e setenta e dois reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 14 de setembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:3688C244

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 838/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **2771/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 838/2021**, objetivando a aquisição de tecidos e enxoval de cama para manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

TECIDOS TITA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.534.593/0001-39, pelo valor total de **R$ 2.939,85 (Dois mil novecentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 20 de setembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:9FF43319

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 839/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **2685/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 839/2021**, objetivando a contratação de empresa especializada em disponibilizar sistema de Gestão Laboratorial para atender as necessidades do Hospital Municipal Laudelino Bueno da Silva.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

ATILA BARU SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.912.324/0001-50, pelo valor total de **R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 10 de setembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:D79C14D8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 824/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **2754/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 824/2021**, objetivando a contratação de Empresa especializada para realização de exame Ressonância Magnética da coluna lombar em paciente do Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

CLINICA DE IMAGEM BUENO LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.997.407/0001-75, pelo valor total de **R$ 400,00 (Quatrocentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 14 de setembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:0EF2D8F7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 842/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **2236/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 842/2021**, objetivando a contratação de seguro para os veículos do Fundo Municipal de Saúde deste Município.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ **nº 61.198.164/0001-60**, pelo valor total de **R$ 13.035,45 (Treze mil trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 13 de setembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:A8F5D37E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 874/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **2879/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 874/2021**, objetivando a aquisição de peças destinadas a manutenção do veículo Fiat Argo placa PRZ-4357 e Ambulância Placa QTS-1774 lotados no Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

HARLEY MENDES CARVALHO 92918425672, inscrita no CNPJ nº 13.334.524/0001-60, pelo valor total de **R$ 4.490,03 (Quatro mil quatrocentos e noventa reais e três centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 27 de setembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:66777784

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 841/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **2466/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 841/2021**, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de monitoramento do sistema E-SUS AB, E-SUS AB- território e prestação de serviço de implantação do sistema de monitoramento dos indicadores do pagamento por desempenho da atuação das Equipes de Saúde da Família (ESF) e equipes de atenção primária, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

MULTIMIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.140.626/0001-21, pelo valor total de **R$ 8.800,00 (Oito mil oitocentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 08 de setembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:493E4465

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 868/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **2883/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 868/2021**, objetivando a contratação de serviços de freio e suspensão no veículo ambulância Partner lotada no Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

PAULO ANTONIO RODRIGUES DA MATA 00312129130, inscrita no CNPJ nº 37.136.792/0001-36, pelo valor total de **R$ 400,00 (quatrocentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 27 de setembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:9855BBA2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 863/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **2594/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 863/2021**, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços e instalação de link de internet banda larga via rádio para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde (Hospital municipal, E.S.F e Endemias).
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

FABIO BARBOSA DA SILVA 97635324187, inscrita no CNPJ **nº 24.224.708/0001-94**, pelo valor total de **R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 02 de setembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:9126C203

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 886/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **2963/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 886/2021**, objetivando a contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais em paciente do Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

CITOCENTER LABORATORIO MEDICO SS LTDA, inscrita no CNPJ **nº 03.810.678/0001-28**, pelo valor total de **R$ 90,00 (Noventa reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 30 de setembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:EA703C39

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 877/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **2830/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 877/2021**, objetivando a aquisição de peças destinadas a manutenção dos veículos Van Boxer placa PQJ-3808 e Van Sprinter placa RBVOG lotados no Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

HARLEY MENDES CARVALHO 92918425672, inscrita no CNPJ nº 13.334.524/0001-60, pelo valor total de **R$ 8.900,00 (Oito mil e novecentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 29 de setembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:6AB80E46

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
884

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **2941/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 884/2021**, objetivando a contratação de Empresa especializada para realização de procedimento cirúrgico de remoção de cicatriz queloidiana (Orelha Esquerda) em paciente do Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas,

do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

FARIA, ALVES E MESQUITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS S/S, inscrita no **CNPJ nº 27.309.737/0001-47**, pelo valor total de **R$ 2.000,00 (Dois mil reais).**
Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 28 de setembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:05D0120C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 876/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **2719/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 876/2021**, objetivando a contratação de empresa especializada para realização de procedimento cirúrgico de reconstrução de dedos da mão esquerda de urgência em munícipe.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

AMIRTO ANANIAS NETO, inscrita no CNPJ **nº 12.523.743/0001-25**, pelo valor total de **R$ 2.820,00 (Dois mil oitocentos e vinte reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 13 de setembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:A5C11AEC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 783/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 2421/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 783/2021**, objetivando a aquisição de acessórios e ferramentas para manutenção dos veículos e maquinas lotadas no Fundo Municipal de Agricultura.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art.75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

EDISSON LUIS LOPES DE OLIVEIRA EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 41.760.170/0001-51**, pelo valor total de **R$ 402,00 (Quatrocentos e dois reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 31 de agosto de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:CE5D7985

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 828/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 2746/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 828/2021**, objetivando a aquisição de peças para manutenção dos veículos e maquinas lotadas no Fundo Municipal de Agricultura.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art.75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

HARLEY MENDES CARVALHO 92918425672, inscrita no **CNPJ nº 13.334.524/0001-60**, pelo valor total de **R$ 686,02 (Seiscentos e oitenta e seis reais e dois centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 15 de setembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:D164AF5F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 793/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 2644/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 793/2021**, objetivando a contratação de serviços de serralheria para manutenção dos veículos e maquinas lotadas no Fundo Municipal de Agricultura.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art.75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

DAYANE GONCALVES FERREIRA- CONTRUACO - EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 34.445.751/0001-33**, pelo valor total de **R$ 3.275,00 (Três mil duzentos e setenta e cinco reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 08 de setembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:7F075168

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 858/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 1695/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 858/2021**, objetivando a aquisição de peças e contratação de serviços para manutenção dos veículos e maquinas lotadas no Fundo Municipal de Agricultura**.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art.75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

AUTO PEÇAS E ELETRICA BOA ESPERANÇA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 37.356.755/0001-33**, pelo valor total de **R$ 351,86 (Trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos).**
Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 24 de setembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:BAFD2B4A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 860/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 2012/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 860/2021**, objetivando a aquisição de peças e contratação de serviços para manutenção do veículo Trator MF 265 lotado no Fundo Municipal de Agricultura**.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art.75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

AUTO PEÇAS E ELETRICA BOA ESPERANÇA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 37.356.755/0001-33**, pelo valor total de **R$ 701,71 (Setecentos e um reais e setenta e um centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 24 de setembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:3E3786A4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 845/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 2799/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 845/2021**, objetivando a aquisição de peças para manutenção dos veículos e maquinas lotadas no Fundo Municipal de Agricultura.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art.75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

HARLEY MENDES CARVALHO 92918425672, inscrita no **CNPJ nº 13.334.524/0001-60**, pelo valor total de **R$ 4.726,39 (Quatro mil setecentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 21 de setembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:DDD84776

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 883/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 2876/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 883/2021**, objetivando a aquisição de peças para manutenção dos veículos e maquinas lotadas no Fundo Municipal de Agricultura.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art.75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

HARLEY MENDES CARVALHO 92918425672, inscrita no **CNPJ nº 13.334.524/0001-60**, pelo valor total de **R$ 3.350,96 (Três mil trezentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 28 de setembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:45C26DD4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO GAB Nº 12.964, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

"Decreta Luto Oficial e contém outras providências"

ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos incisos VI e XXXVIII do Art. 85, da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e,

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora **MARLENE THEODORO ARANTES**, ocorrido no dia 05 de outubro de 2021, aos 73 anos de idade, na cidade de Quirinópolis, onde sempre residiu e se encontrava em tratamento em decorrência de complicações de enfisema pulmonar;

CONSIDERANDO a estima que a sociedade tem pela cidadã e por sua família, ressaltando que deixa 03 (três) filhos: Nubia Theodoro Arantes de Oliveira, vereadora em exercício no Município de Quirinópolis-GO, Carlinda Theodoro Cabral e Alexandre Theodoro Cabral.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado neste município Luto Oficial pelo período de 03 (três) dias em virtude do falecimento da Ilustríssima Srª **MARLENE THEODORO ARANTES.**

Art. 2º - Fica a Superintendência de Comunicação, encarregada de hastear os Pavilhões Nacional, Estadual e Municipal a meio mastro, às 08h00min horas e proceder a seu arreamento às 18h00min horas durante o período de Luto Oficial neste município.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE .....**CUMPRA-SE** .....**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, aos 05 dias do mês de outubro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito de Quirinópolis

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:3C61D832

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO GAB Nº 12.965, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

"Decreta Luto Oficial e contém outras providências"

ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos incisos VI e XXXVIII do Art. 85, da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e,

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora **MARIA TEREZINHA RESENDE MOTA**, ocorrido no dia 05 de outubro de 2021, aos 85 anos, na cidade de Goiânia, onde estava internada, em decorrência de complicações causadas pelo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a mesma prestou relevantes serviços públicos neste Município, como Vereadora por dois mandatos nesta cidade (1989-1990 e 1997-2001), como cidadã extremamente atuante, demonstrando a importância da participação da mulher no Poder Legislativo.

CONSIDERANDO a estima que a sociedade tem pela cidadã, por ter dedicado, também, sua vida aos serviços voluntários neste município, onde criou raízes; nascida na cidade de Estrela do Sul-MG. Mudou-se para Quirinópolis, registrando marcos em sua história de vida. Atualmente residia em Goiânia. Deixa o filho Arthur Alves Bernardes. Dona Terezinha era irmã do ex-prefeito Onício Resende; tia de Odair Resende (ex-prefeito e ex-deputado) e de Nilo Resende (ex-deputado e ex-conselheiro do TCM). Dentre os filhos, deixa o ex-candidato à prefeito, Júnior Capacete.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica decretado neste município Luto Oficial pelo período de 03 (três) dias em virtude do falecimento do Ilustríssima Srª **MARIA TEREZINHA RESENDE MOTA.**

Art. 2º - Fica a Superintendência de Comunicação, encarregada de hastear os Pavilhões Nacional, Estadual e Municipal a meio mastro, às 08h00min horas e proceder a seu arreamento às 18h00min horas durante o período de Luto Oficial neste município.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE .....**CUMPRA-SE** .....**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, aos 05 dias do mês de outubro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito de Quirinópolis

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:9D1F79AA

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021

AVISO DE ADIAMENTO

O Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que o **PREGÃO ELETRONICO Nº 077/2021**, o qual tem por objeto a aquisição de 08 veículos automotores Tipo Utilitário Leve 0 km, (Plano de Trabalho n° 202100063000100) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde – FMS de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo do Edital, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, que a sessão pública de abertura marcada para o dia 13/10/2021, às 09h00m, está **ADIADA**, em razão de alteração no edital, termo de referência e anexos, vindo assim a sessão pública de abertura do certame postergada para o dia **22/10/2021** às 15h00m no mesmo local indicado no edital do Pregão Eletrônico nº 077/2021. Sem nenhuma mudança a mais. Os interessados poderão obter o Edital no site: https://quirinopolis.go.gov.br/.

Quirinópolis – GO, aos 05 dias do mês de outubro de 2021.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:6D801AB4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2021

O MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA/GO, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, faz saber aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, no dia 21 DE OUTUBRO DE 2021 ÀS 09h:00mim, Local: www.bnc.org.br, tendo por objeto a Aquisição de 01(um) Veículo ambulância zero quilômetro, tipo pick-up, cabine simples, para simples remoção (Tipo A), ano e modelo mínimo 2021/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Turvelândia-Goiás. As empresas interessadas em participar do certame poderão obter maiores informações através do telefone: 64-36428000 ou pelo e-mail: licitar@turvelandia.go.gov.br bem como fazer a consulta ou retirada do edital no site: www.turvelandia.go.gov.br ou www.bnc.org.br.

Turvelândia/Go, 05/10/2021.

CRISTIAN ANDERSEN DE FARIA THOMÁZ
Pregoeiro

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:BFECEC27

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

COMISSAO DE LICITAÇÃO
1ª ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021

1ª ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviços de limpeza, higienização e conservação, nas edificações, dependências internas e externas da Câmara Municipal de Quirinópolis, conforme especificações deste Termo de Referência.
A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Quirinópolis comunica que o Edital de Pregão Presencial em epígrafe sofreu a seguinte modificação no **ANEXO VII – PROPOSTA DE PREÇOS:**

Fica estabelecida nesta Errata que onde se lê:

ANEXO VII
PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO Nº 07/2021
ABERTURA: 22/09/2021
Horas: 09:00 hs

Empresa: _____.
Endereço:_____.Cidade: _____
CNPJ: _____.

Solicitamos a V. Sa. fornecer os preços, em conformidade com os serviços abaixo especificados:

LOTE 01 – CONTRATAÇÃO SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO

Item	Qtd	Und	Carga Horária (Semanal)	Função	Valor Unitário (R$)	Valor Total Mensal (R$)
01	04	und	44 (quarenta e quatro) horas	Auxiliar de Serviços Gerais Classificação Brasileira de Ocupação (CBO) 5143-20		

Prazo de vigência do preço: **60 dias**.

Localidade, ___ de _____de 2021.

carimbo e assinatura do responsável legal

Leia-se:
ANEXO VII
PROPOSTA DE PREÇOS

Empresa: _____.
Endereço:_____.Cidade: _____
CNPJ: _____.

Solicitamos a V. Sa. fornecer os preços, em conformidade com os serviços abaixo especificados:

LOTE 01 – CONTRATAÇÃO SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO

Item	Qtd	Und	Carga Horária (Semanal)	Função	Valor Unitário (R$)	Valor Total Mensal (R$)
01	04	und	44 (quarenta e quatro) horas	Auxiliar de Serviços Gerais Classificação Brasileira de Ocupação (CBO) 5143-20		

Prazo de vigência do preço: **60 dias**.

Localidade, ___ de _____de 2021.

carimbo e assinatura do responsável legal

OBSERVAÇÃO: O modelo da planilha para preenchimento da composição de custos do serviço está disponível em anexo em arquivo xls, no site www.quirinopolis.go.leg.br.

As demais condições permanecem **INALTERADAS**. Visto que as alterações acima não interferem na elaboração das propostas por parte das empresas interessadas, fica mantida a data de **07 de outubro de 2021** para e entrega dos envelopes e análise da documentação, permanecendo inalterados os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório, considerando o que determina o art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93.
O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos na sala de licitações desta Câmara Municipal, em horário normal de expediente, pelo telefone (64) 3651-1040, e-mail: licitacao@quirinopolis.go.leg.br. e site: www.quirinopolis.go.leg.br.

Quirinópolis-GO, 05 de outubro de 2021.

LARA PATRICIA SANDRE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DIEGO LOPES GOULART
Membro

LORRAYNNE VILARINHO ANTUNES
Membro

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:1E853617

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2021040831

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO APIXABANA (ELIQUIS) PARA ATENDER PACIENTES DA FARMACIA DE ALTO CUSTO DO MUNICIPIO..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 25.211.499/0001-07 estabelecida na AL DAS ESPATODIAS Bairro SITIO DE RECREIO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		61350 - APIXABANA 5MG C/ 60 CPR			6.0000	CAIXA	R$ 186,0000	R$ 1.116,00
2		69059 - APIXABANA 2,5MG C / 60 COMPRIMIDOS			3.0000	CAIXA	R$ 186,0000	R$ 558,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 1.674,00
TOTAL GERAL:								R$ 1.674,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 01/01/2021

Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:275460DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL COVID19 - 2021042016

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se vibialize o devido processo licitatório, e sobretudo o art. 4º da lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência da saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsáveis pelo surto de 2019;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pelo Ministério da Saúde (Portaria nº188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020), pelo Governo do Estado de Goiás (Decretos nº 9.633 e 9.634, ambos de 13 de março de 2020) e pelo Município de Mineiros (Decreto nº 188, de 16 de março de 2020);
RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei nº13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS FARMACIAS BASICAS NO COMBATE A PANDEMIA COVID 19..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.520.829/0003-02 estabelecida na null Bairro MARECHAL BORMANN, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		59256 - CLORETO DE SODIO 0,9% 30ML/50ML SOL. NASAL			150.0000	UNIDADE	R$ 0,7900	R$ 118,50
2		67334 - MICONAZOL, NITRATO DE 2% 80G CREME VAGINAL			250.0000	UNIDADE	R$ 6,4700	R$ 1.617,50
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 1.736,00
TOTAL GERAL:								R$ 1.736,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 01/10/2021

_____
Gestor(A) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:24F3E134

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL COVID19 - 2021041990

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se vibialize o devido processo licitatório, e sobretudo o art. 4º da lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência da saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsáveis pelo surto de 2019;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pelo Ministério da Saúde (Portaria nº188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020), pelo Governo do Estado de Goiás (Decretos nº 9.633 e 9.634, ambos de 13 de março de 2020) e pelo Município de Mineiros (Decreto nº 188, de 16 de março de 2020);

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei nº13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE NUTRIÇÃO (NUTREN JUST PROTEIN) PARA ATENDER OS PACIENTES COM COVID 19 DA UTI DO HOSPITAL MUNICIPAL..
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

NUTRICAO & VIDA - DIETAS ENTERAIS LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.780.546/0001-10 estabelecida na RUA C-179, QD. 612, LOTE 11, SETOR NOVA SUICA Bairro SETOR NOVA SUICA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		67836 - NUTREN JUST PROTEIN 280G			30.0000	UNIDADE	R$ 63,7200	R$ 1.911,60
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 1.911,60
TOTAL GERAL:								R$ 1.911,60

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 05/10/2021

Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:16074A36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021

PROCESSO Nº 2021030051
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2021
VALIDADE: A ARP terá validade por um período de 12 (doze) meses

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, com sede na praça Coronel Carrijo n° 01, Centro, neste ato representado por sua Gestora, a Sr.ª **Rosângela de Rezende Amorim**, Secretária Municipal de Saúde, assim designada pelo Decreto nº 008 de 04 de janeiro de 2021, órgão do Município de Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Aleomar de Oliveira Rezende, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 383.979.601-63, assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município de Mineiros, Dr. Celismar Ferreira Borges Alves, inscrito na OAB nº 22.399, com **Fundamento** no **PREGÃO PRESENCIAL n° 079/2021**, **Processo n° 2021030051,** regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 442, de 02 de agosto de 2017, Lei complementar n° 123 de dezembro de 2006, subsidiariamente da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e conforme Termos de Homologação e Adjudicação contido nos autos, resolve lavrar nesta data e de comum acordo a presente **ATA** para **REGISTRO DOS PREÇOS,** conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO E DAS CONTRATADAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente termo contratual consiste no Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de recarga de gases medicinais e afins para atender a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e suas unidade,** conforme especificações e condições constantes no termo de referência deste edital e seus anexos;

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação.

Parágrafo Segundo: Registra-se o preço das **PROMITENTES CONTRATADAS:**

Nome: MINEIROS GÁS LTDA
CNPJ: 01.004.803/0001-87
Endereço: Primeira Avenida, n° 117 - Centro
CEP: 75.830-000 – Mineiros-GO
Telefone: (64) 3661-1087
E-mail: mineirosgas@terra.com.br
Representante Legal:

Nome: Osmar de Assis
CPF: 044.547.151-49

Nome: OXY NOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 16.685.196/0001-35
Endereço: Via Primaria 1 s/n°, Qd. 3 Lts. 14 a 21 e 49 a 56 - Distrito Agroindustrial - DIAGRI
CEP: 75.536-110 – Itumbiara/GO
Telefone: (64) 3433-4000
E-mail: oxynobre@oxynobre.com.br
Representante Legal:
Nome: Odelmo Siqueira Prado Júnior
CPF: 302.419.106-25

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
I. Os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de **07 (sete) dias úteis**, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento, no **HOSPITAL MUNICIPAL Dr. Evaristo Vilela Machado**, na **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DR. FRANCISCO FILGUEIRAS JUNIOR** (conforme quadro de endereço abaixo) ou em outro local previamente designado (residências de pacientes com oxigenoterapia), em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações, de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde;
II. Após a entrega, a Secretaria de Saúde terá 03 (três) dias úteis para examinar os objetos entregues, visando avaliar as características dos materiais (quantidade, especificações), exceto quando o aceite depender de laudo ou parecer técnico.
III. A Contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação dos materiais, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, aqueles em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.
IV. Não há quantidade mínima para pedido por parte da contratante, portanto a contratada deverá efetuar a entrega na quantidade solicitada sob pena de aplicação de penalidades.
V. O ônus de correção de defeitos apresentados pelos produtos ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela Contratada.
VI. Os objetos deverão atender à RDC nº 69 de 2008, RDC n° 09 de 2010, e à norma de identificação de Gases da ABNT, bem como às demais normas e legislações pertinentes a matéria.
VII. A falta de quaisquer dos produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
VIII. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº. 079/2021.
IX. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
X. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
XI. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, frete, e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
XII. Comunicar imediatamente a Contratante toda e qualquer ocorrência relacionada a entrega dos objetos, alteração de endereço, conta bancária, e qualquer outra que seja necessária ao perfeito cumprimento do contrato;
XIII. Pagar pontualmente os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
XIV. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
XV. Permitir a fiscalização dos serviços por parte do Município;

DA VIGÊNCIA DA ARP

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o prestador dos serviços constantes desta, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA	16.685.196/0001-35	**RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL LÍQUIDO A GRANEL**	Para abastecimento de Tanque Criogênico de propriedade do município. Características Mínimas: Gás Liquefeito, Refrigerado, Incolor, Inodoro, Peso Molecular: 31,998, Fórmula: O2, Ponto de Ebulição, a 10 psig (68,9 KPa): - 182,96 ° C (- 297,33 ° F), Ponto de Congelamento a 1 atm: - 218,78 °C (-361,8 °F), Densidade do Gás (ar=1): 1,14 a 21,1 °C (70 ° F) a 1 atm, Massa Específica: 1141 kg/m3 (71,23 Ib/ft3) a 20 ° C (68 ° F) e 1 atm, Solubildade em Água, % em peso: 0,491, estável.	OXYNOBRE	120.000	METRO CUBICO	R$ 4,80	R$ 576.000,00
2	OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA	16.685.196/0001-35	**RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO T 10M3**	Acondicionado em cilindro de alta pressão com capacidade mínimo de 10 M³, com material de confecção aço na cor verde, conforme norma de	OXYNOBRE	40.000	METRO CUBICO	R$ 16,30	R$ 652.000,00

				identificação de Gases da ABNT. Com comodato de no mínimo 60 (sessenta) cilindros para oxigênio de 08 a 10 M³.					
3	MINEIROS GAS LTDA	01.004.803/0001-87	**RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO PP**	Acondicionado em cilindro de alta pressão com capacidade de 1 a 3,5M³, com material de confecção aço na cor verde, conforme norma de identificação de Gases da ABNT. Com comodato de até 10 (dez) cilindros para oxigênio de 1 a 3,5 M³.	OXYNOBRE	1.600	METRO CUBICO	R$ 80,00	R$ 128.000,00
4	OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA	16.685.196/0001-35	**RECARGA DE AR COMPRIMIDO CILINDRO 7,5M3**	Acondicionado em cilindro de alta pressão com capacidade mínimo de 7,5M³, com material de confecção aço na cor verde, conforme norma de identificação de Gases da ABNT. Com comodato de até 10 (dez) cilindros para ar comprimido de 7,5 a 10 M³.	OXYNOBRE	800	METRO CUBICO	R$ 21,54	R$ 17.232,00
5	MINEIROS GAS LTDA	01.004.803/0001-87	**VÁLVULA REGULADORA AR COMPRIDO COM FLUXÔMETRO**	Padrão ABNT.	J.G. MORYA	15	UNIDADE	R$ 430,00	R$ 6.450,00
6	MINEIROS GAS LTDA	01.004.803/0001-87	**VÁLVULA REGULADORA OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO**	Padrão ABNT.	J.G. MORYA	60	UNIDADE	R$ 394,00	R$ 23.640,00
7	MINEIROS GAS LTDA	01.004.803/0001-87	**FLUXÔMETRO 0-15 LPM FÊMEA AR COMPRIMIDO**	Padrão ABNT.	J.G. MORYA	70	UNIDADE	R$ 94,50	R$ 6.615,00
8	MINEIROS GAS LTDA	01.004.803/0001-87	**FLUXÔMETRO 0-15 LPM FÊMEA OXIGÊNIO**	Padrão ABNT.	J.G. MORYA	110	UNIDADE	R$ 100,00	R$ 11.000,00
9	MINEIROS GAS LTDA	01.004.803/0001-87	**TOMADA DUPLA C/VALVULA IMPACTO OXIGENIO**	Padrão ABNT.	J.G. MORYA	15	UNIDADE	R$ 95,00	R$ 1.425,00
10	MINEIROS GAS LTDA	01.004.803/0001-87	**TOMADA DUPLA C/ VALVULA IMPACTO AR COMPRIMIDO**	Padrão ABNT.	J.G. MORYA	15	UNIDADE	R$ 94,80	R$ 1.422,00
11	MINEIROS GAS LTDA	01.004.803/0001-87	**CONJUNTO UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO**	Tampa injetada e porca borboleta c/ enxerto em metal (padrão ABNT); - Frasco de 250 a 450 ml em PVC, com nível mínimo e máximo; - Extensão de PVC atóxico de 1,20m com conectores; - Máscara de uso adulto; - Garantia de Fábrica: 01 ano contra defeitos de fabricação.	J.G. MORYA	90	UNIDADE	R$ 42,08	R$ 3.787,20
ITEM	**EMPRESA**	**CNPJ**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
12	MINEIROS GAS LTDA	01.004.803/0001-87	**COPO UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO**	Copo umidificador 250 a 450ml	J.G. MORYA	60	UNIDADE	R$ 35,00	R$ 2.100,00
13	MINEIROS GAS LTDA	01.004.803/0001-87	**VACUÔMETRO COM FRASCO DE POLIPROPILENO 400ML**	VACUÔMETRO COM FRASCO POLIPROPILENO MÍNIMO 300ML	J.G. MORYA	40	UNIDADE	R$ 238,60	R$ 9.544,00
14	MINEIROS GAS LTDA	01.004.803/0001-87	**VÁLVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO PARA REDE**	Padrão ABNT.	J.G. MORYA	30	UNIDADE	R$ 353,80	R$ 10.614,00
15	MINEIROS GAS LTDA	01.004.803/0001-87	**VÁLVULA REGULADORA DE AR COMPRIMIDO PARA REDE**	Padrão ABNT.	J.G. MORYA	20	UNIDADE	R$ 357,60	R$ 7.152,00
16	OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA	16.685.196/0001-35	**LOCAÇÃO CILINDRO OXIGÊNIO 40-50 LITROS (7-10 M³) - MENSAL**		VARIADAS	900	UNIDADE	R$ 23,00	R$ 20.700,00
17	OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA	16.685.196/0001-35	**LOCAÇÃO CILINDRO AR COMPRIMIDO 40-50 LITROS (7,5 a 10 M³) – MENSAL**		VARIADAS	288	UNIDADE	R$ 35,00	R$ 10.080,00
18	OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA	16.685.196/0001-35	**LOCAÇÃO CILINDRO NITROSO 14KG - MENSAL**		VARIADAS	24	UNIDADE	R$ 35,00	R$ 840,00

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do Fundo Municipal de Saúde, entre outras:
I. Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. Fiscalizar para que durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. Examinar os objetos entregues, no prazo de até 03 (três) dias úteis, visando avaliar suas características (quantidade, qualidade e especificações), e informar a contratada do aceite ou eventual substituição do(s) objeto(s) entregue(s) em desacordo com as especificações, exceto quando o aceite depender de laudo ou parecer técnico;
IV. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas;
V. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente Ata Registro de Preços, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações pactuadas;
VI. Notificar a CONTRATADA acerca de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

VII. Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação;
VIII. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;
IX. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 079/2021, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos objetos, de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade de produto efetivamente entregue, em até 30 (trinta) dias a partir de cada remessa entregue, acompanhado das faturas e documentos fiscais correlatos.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal;

Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos/materiais registrados, cabendo ao FMS, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a FMS deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os valores de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticado no mercado;
VI. transferência do contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio consentimento do município;
VII. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante sua validade;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO/FMS poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. Advertência;
II. Multa de 02% (dois por cento) sobre o valor total registrado por empresa;
III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO/FMS, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
II. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
III. A licitante deverá substituir às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações, e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização), sob pena de aplicação de penalidade de Advertência cumulada com Multa;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, ou ainda, quando os objetos não forem entregues de acordo com as especificações da proposta apresentada/Termo de Referência, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO/FMS optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impedem que o FMS rescinda, unilateralmente, o contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO/FMS;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n. 079/2021 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência- Anexo II, do Pregão Presencial n. 079/2021, conforme decisão do Pregoeiro de Mineiros, lavrada em Ata, e homologação feita pela autoridade competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A fiscalização e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo do(a) servidor(a) Sra. ALINE PEREIRA VALENTIM, inscrita no CPF sob o n° 018.517.241-50, neste ato nomeado pela Gestora dos Contratos Srª. Rosângela Rezende Amorim Secretária Municipal de Saúde, designada pelo Decreto nº 008/2021, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e art. 3º, XXI da IN 10/2015 TCM/GO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em vias de igual teor e forma.

MINEIROS, 01 DE OUTUBRO DE 2021

ROSÂNGELA DE REZENDE AMORIM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde – FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C0F79289

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 163/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 864/2021

CONTRATO nº 163/2021
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação nº 864/2021

Entre o Município de PALESTINA DE GOIÁS e a empresa FÁBIO BARBOSA DA SILVA 97635324187, para prestação de serviços de instalação de link de internet banda larga via rádio para atender as demandas do Município.

Que fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 24.858.102/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Sr. **JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 5074228 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 016.281.671-57, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **FÁBIO BARBOSA DA SILVA 97635324187,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.224.708/0001-94, com endereço na Rua 04, QD. 01 LT. 21, Palestina de Goiás/GO, CEP: 75.845-000, por seu representante legal **FÁBIO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5696805 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 976.353.241-87, encontradiço no endereço acima mencionado, ora em diante denominado de **CONTRATADA**, ajustam o presente contrato, que será executado de forma indireta, nos termos da Lei n.º 14.133/21 e suas posteriores alterações, **processo administrativo nº 2595/2021** da **Dispensa de Licitação nº 864/2021**, com a adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e instalação de link de internet banda larga via rádio para atender as necessidades da Administração Pública Municipal (Câmara Municipal, secretarias e praças), conforme consta do termo de referência anexo ao presente processo administrativo.
CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO
2.1 - Os serviços contratados serão executados, rigorosamente de acordo com as normas a seguir:
Prestação de serviço de Internet “Via Rádio” com velocidade mínima conforme Tabela 1 com um ponto de acesso conforme a referida tabela.

ITEM	LOCAL	QTD (MÊS)	VALOR MENSAL	TOTAL
1	DEPARTAMENTO PESSOAL PREF. 500 MEGA (EMPRESARIAL)	4	R$ 350,00	R$ 1.400,00
2	FINANCEIRO PREF. 200 MEGA (EMPRESARIAL)	4	R$ 150,00	R$ 600,00
3	CAMARA MUNICIPAL 200 MEGA (EMPRESARIAL)	4	R$ 80,00	R$ 320,00
4	GARAGEM MUNICIPAL 300 MEGA (RESIDENCIAL)	4	R$ 100,00	R$ 400,00
5	GCM 300 MEGA (RESIDENCIAL)	4	R$ 100,00	R$ 400,00
6	PRAÇA VILA PALMEIRAS 300 MEGA (RESIDENCIAL)	4	R$ 100,00	R$ 400,00
7	PRAÇA CENTRAL 300 MEGA (RESIDENCIAL)	4	R$ 100,00	R$ 400,00
8	ESCOLA MUNICIPAL 300 MEGA (RESIDENCIAL)	4	R$ 100,00	R$ 400,00
9	CRECHE MUNICIPAL 300 MEGA (RESIDENCIAL)	4	R$ 100,00	R$ 400,00
10	CLUBE MUNICIPAL 300 MEGA (RESIDENCIAL)	4	R$ 100,00	R$ 400,00
11	ESTADIO MUNICIPAL 300 MEGA (RESIDENCIAL)	4	R$ 100,00	R$ 400,00
12	GINASIO DE ESPORTES 300 MEGA (RESIDENCIAL)	4	R$ 100,00	R$ 400,00
VALOR TOTAL				**R$ 5.920,00**

Serviço de conexão da Internet deve ser disponível 24 horas por dia, 7 dias da semana, durante a vigência do contrato;
O equipamento deve utilizar tecnologia de 5.8GHZ, bem como a velocidade dos links de *Download deve ser de 100%* e *Upload de 50%*;
Link Internet com IP Fixo, entregue na forma de uma conexão via Rede Wireless, (não será aceito endereço IP reservado, nem a utilização de "proxies" transparentes, "policy routing" ou de NAT de qualquer natureza), a fim de permitir a conexão efetiva à internet Mundial. O endereço IP fornecido não poderá estar inscrito em nenhuma lista de bloqueio de "spam" em tempo real (RBL ou DNSRBL).
Configuração do equipamento: A empresa contratada deverá fornecer equipamentos necessários bem como sua devida configuração, em regime de comodato, bem como todos os materiais necessários para instalação, para disponibilizar o serviço para o Município de Palestina de Goiás.
A contratada se responsabiliza sempre que achar necessário, a troca do equipamento quando houver ocorrer obsolescência de tecnologia, e ou sempre que necessário, para seu bom funcionamento.
Quanto ao restabelecimento do serviço em caso de falha danos ou quedas, o contratante terá um prazo máximo de 24 horas, após comunicação da interrupção.
A contratada em virtude de realizar manutenção, quando necessário, em virtude do serviço deve comunicar com antecedência de 5 dias, para a devida assistência na Prefeitura.
A contratada deverá garantir um nível de qualidade de serviço que garanta os seguintes padrões de desempenho ou superiores:
Latência média no backbone 5 ms;
Disponibilidade mínima da rede: 90%;
Perda máxima de pacote 5%;
Banda mínima sustentada da conexão equivalente a 80% da banda passante.
A CONTRATADA deverá executar a instalação, e disponibilizar o serviço de conexão IP Dedicado, num prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a partir da assinatura do contrato.
O contrato será valido até 31/12/2021, podendo ter reajustes e prorrogações nos termos da lei Federal nº 14.133/21.
Serviços de Comunicação Multimídia (SCM), quando aqui referidos, independente do número ou gênero em que sejam mencionados designam serviços também objetos deste Contrato, que compreendem a disponibilização de rede de transporte para a transmissão de Informações Multimídia: sinais de áudio, vídeo, dados, voz e outros sons.
I) A prestação do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) encontra-se sob a égide da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997; do Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998; do anexo à Resolução nº 272, de 09 de agosto de 2001, e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 - O contrato terá duração do dia sua assinatura até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, desde que respeitados todos os limites estabelecidos pela legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 - Pela prestação dos serviços descritos na Cláusula Segunda – Regime de Execução, a CONTRATANTE compromete-se a efetuar o pagamento do valor global de **R$ 1.480,00 (Um mil e quatrocentos e oitenta reais) mensais, sendo o valor global de R$ 5.920,00 (Cinco mil novecentos e vinte reais).**

Parágrafo Primeiro: Fica expressamente estabelecido que o preço acima referido inclua todos os custos diretos e indiretos, tais como: despesas diretas e indiretas Know-how, fretes, estadia, alimentação, seguros em geral, impostos, taxas, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas atinentes à mão de obra, mobilização e/ou instalação de equipamentos e limpeza da área após a conclusão dos serviços, portanto, são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA compreendendo-se neste todos os serviços no ponto de acesso sem qualquer ônus ou solidariedade por parte da Prefeitura municipal de Palestina de Goiás/GO.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto deste contrato, será efetuado mensalmente mediante transferência eletrônica, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da prestação dos serviços, após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pela Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás/GO.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO

6.1 - Os valores poderão ser reajustados, desde que comprovada a necessidade, considerando o percentual do IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado) ou outro que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - A fiscalização dos serviços prestados pela empresa vencedora da presente licitação ficará a cargo da Prefeitura Municipal, por servidor a ser designado pelo Prefeito Municipal, por ato próprio.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO DA DESPESA

8.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária:

02.02.04.122.0201.2006 – Manutenção das Ativ. da Secretaria de Administração – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Fonte 100.000 Ficha 045

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A CONTRATANTE obriga-se a:

– Receber os serviços, procedendo-lhe a vistoria necessária e compatível com o objeto deste;

– Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**, mensalmente, após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pela Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás/GO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - A CONTRATADA obriga-se à:

Executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações da Prefeitura;

Os equipamentos para pleno funcionamento dos serviços devem ser instalados em um prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos após a assinatura do contrato;

Arcar com as despesas referentes aos serviços objeto da presente licitação, inclusive os tributos municipais, estaduais e federais incidentes sobre os serviços prestados;

A responsabilidade no que se referem os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, resultante da execução do presente contrato bem como, manter todas as condições de habilitação durante o período contratual;

Manter em dia o seguro contra danos pessoais para funcionários;

As contratações pessoais feitas pela CONTRATADA não terão nenhuma relação com a CONTRATANTE.

A CONTRATADA não se responsabiliza por eventuais danos que venham a ocorrer nos equipamentos do CONTRATANTE provocados pelo mau uso de qualquer software, hardware ou conexões, ou mesmo queima de fonte de alimentação por variação de tensão de entrada ou mau uso, sendo introduzida em tensão de entrada diferente da tensão suportada ou manuseio errado da mesma;

Em caso de rescisão contratual, os equipamentos utilizados pela CONTRATANTE em regime de comodato serão restituídos a CONTRATADA. No caso dos equipamentos serem danificados por terceiros, extraviados ou furtados, a CONTRATANTE terá a obrigação de restituí-los a empresa;

A CONTRATADA não oferece, nem comercializa informação, conteúdos e serviços disponíveis nas páginas externas, nem os controla (como por exemplo: sites proibidos para menores, jogos de azar, etc). O usuário deve ter a máxima prudência na utilização da informação, conteúdos existentes nas páginas externas;

A CONTRATADA se exime de toda responsabilidade se o usuário desrespeitar quaisquer leis vigentes bem como dos direitos autorais e de propriedade intelectual;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RETENÇÃO DE PAGAMENTO

11.1 - Em caso de não cumprimento das obrigações elencadas neste contrato, o pagamento somente será realizado depois de sanados todos os problemas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa contraditório, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as penalidades enunciadas na Lei Federal 14.133/21.

Advertência por escrito, quando a CONTRATADA praticar pequenas irregularidades;

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total e corrigido do contrato se forem reiteradas as advertências e a CONTRATADA cumprir parcialmente o contrato, a critério da Administração, sem prejuízo de rescisão contratual;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total e corrigido do contrato, se não iniciados os serviços no prazo mencionado no dispositivo b da cláusula 10 deste contrato, configurando-se a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão contratual;

As multas a que se referem os itens acima serão descontadas de faturas ou créditos existentes ou recolhidas em até 5 (cinco) dias úteis, contados da ciência da empresa por carta registrada ou recebimento do e-mail com recebimento de confirmação, sob pena de inscrição em dívida ativa municipal, se depois de esgotados os recursos administrativos o débito não for quitado no prazo de sessenta dias;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

- Pela inexecução parcial do contrato sujeitar-se-á a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente a ser pago até o vencimento do contrato.

12.3 - Pela inexecução total do contrato ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total e corrigido da contratação, comutável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual se for o caso.
12.4 - Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento contratual este ficará sujeito ao pagamento de 20% (vinte por cento) do valor total e corrigido da proposta apresentada, a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior, além de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de 2 (dois) anos.
12.5 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão às licitantes remanescentes convocadas em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 - Constituirão motivos para rescisão do contrato independentemente da conclusão do seu prazo:
Manifesta deficiência do serviço;
Reiterada desobediência dos preceitos estabelecidos;
Falta grave a juízo do Município Contratante;
Abandono total ou parcial do serviço;
Falência ou insolvência;
Não der início as atividades no prazo previsto;
Prestação de serviço de forma inadequada;
Rescisão, em conformidade com a Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

14.1 - Faz parte integrante deste contrato, o Termo de Referência, o qual é de conhecimento de ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA:

15.1 - O presente contrato fundamenta-se:
Na Lei nº 14.133/21;
Vincula-se ao presente contrato o **Processo nº 2595/2021 da Dispensa de Licitação nº 864/2021** e seus anexos, bem como a proposta de preços apresentada pela Contratada, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1 - O presente instrumento será publicado, em resumo, em imprensa oficial, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Caiapônia/GO, com a prévia e expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias resultantes do presente contrato.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Palestina de Goiás, 02 de setembro de 2021.

Município de Palestina de Goiás
Secretário Municipal de Administração
JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON
Contratante

Fábio Barbosa da Silva 97635324187
CNPJ: 24.224.708/0001-94
FÁBIO BARBOSA DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:55764E1D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PROMOVE LOTAÇÃO Nº 229

PORTARIA SRH N° 229/2021 Quirinópolis, 09 de setembro de 2021.

"Promove lotação de servidores e dá outras providências"

O Secretário da Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso das suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Lotar os servidores abaixo relacionados da Secretaria Municipal da Educação Cultura e Desporto e Lazer, para o FUNDEB.

NOME	CARGO
ADECILVA ALVES SOARES	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL
ADEILZA BARBOSA ANDRADE GOULART	MONITOR
ADENIZIA RODRIGUES PEREIRA DE SOUZA	MONITOR
ADREIE FONSECA GREGORIO DOS SANTOS	MONITOR

ADRIANA CUSTODIO DA SILVA	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL
ADRIANA DA SILVA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ADRIANA SILVA MELO	ASSESSOR DE SECRETARIA
AILTON JOSE FURTADO JUNIOR	MONITOR
ALESSANDRA DIVINA DA SILVA FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ALEXSANDRA DE MORAIS FERREIRA LUZ	MONITOR
ALICE PEREIRA COSTA	GARI
ALINE APARECIDA VIEIRA	SECRETÁRIO DE ESCOLA DE MÓDULO 3
ALINE ROSE MARCELINO BORGES	ASSESSOR DE SECRETARIA
AMELIA PAMPLONA DE MELO SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANA AMELIA DE SOUZA	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL
ANA CAROLINA MATTOS MEDEIROS	ASSESSOR DE SECRETARIA
ANA CAROLINA SILVA ARAUJO	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL
ANA CLAUDIA DA COSTA CLAUDINO	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL
ANA CRISTINA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANA CRISTINA TELLES DA SILVA PERREIRA	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL
ANA KARINE GONÇALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ANA PAULA CABRAL MARTINS	MONITOR
ANA PAULA SILVA QUEIROZ	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL
ANDREIA MARIA DE JESUS BORGES PEREIRA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS GERAIS
ANNA TAISA SOUZA RODRIGUES	MONITOR
APARECIDA RICARDA CABRAL	ZELADOR
APARECIDA ROSA DA SILVA	ASSESSOR DE SECRETARIA
BEATRIZ CRISTINA RIBEIRO GOUVEA	MONITOR
BEATRIZ DA SILVA FERREIRA	MONITOR
BEATRIZ PEREIRA DE OLIVEIRA GOUVEIA	GARI
BIANNA DE SOUZA PAREDES	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL
BRENDA LORRAYNE DA SILVA	MONITOR
BRENNER MARTINS ALVES	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL
BRUNA GOMES MARTINS	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL
BRUNA TARGINO DA SILVA	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL
BYANCA DE FREITAS OLIVEIRA	MONITOR
CAMILA DA MOTA PITOL	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL
CARLA ADRIANA DEVOTI	MONITOR DE REFORCO ESCOLAR
CARLA FRANCIELI MENDES RAMOS	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL
CARLLA ESMERINO DOS SANTOS	MONITOR
CARLOS EDUARDO GARCIA	MONITOR
CELSA RIBEIRO ALVES	MONITOR
CHIRLY ALVES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL
CLARA ANDRESSA SILVA	MONITOR
CLAUDEANY GONCALVES RODRIGUES	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL
CLAUDIA RODRIGUES MORAIS ANDRADE	PORTEIRO SERVENTE
CLAUDIANE DOS SANTOS NOBREGA	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL
CLEIDE APARECIDA ALVES RODRIGUES	ZELADOR
CLEONICE MARIA DA CONCEICAO	GARI
CLEUNICE CUSTODIO COSTA	MONITOR
CLEUSA CABRAL	ZELADOR
CREMILDA MARIA RESENDE	MONITOR DE REFORCO ESCOLAR
CRINAURETE DO CARMO SANTOS DE SOUZA	GARI
CRISTINO RENATO DA SILVA	MUSICO
DAIANA BRITO FERREIRA	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL
DALVA FERREIRA ANDRADE CORREA DE ASSIS	MONITOR
DANIELA BATISTA GOMES	ZELADOR
DANILO PEREIRA DA SILVA	MUSICO
DEBORA ALVES DE QUEIROZ OLIVEIRA	MONITOR
DENILZA PEREIRA MARQUES	ZELADOR
DERLY DIAS MORAES ANDRADE	PORTEIRO SERVENTE
DEUZENY PEREIRA MARQUES	MERENDEIRA
DIVINA MARCIA CORREA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
DIVINA ROSA MOREIRA BORGES	MONITOR
DIVINO SOARES DA SILVA	GARI COLETOR
EDGAR RIBEIRO SILVINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
EDILENE AMARAL DUTRA	ASSESSOR DE SECRETARIA
EDNAMAR APARECIDA SACARDO BORGES	MONITOR
EDUARDO ANTONIO DA SILVA MATOS	MUSICO
ELAINE MARCIA FREITAS BORJA	TELEFONISTA
ELBA GOMES DIAS SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ELCIENE VIEIRA MARTINS	ENCARREGADO DE SERVICOS
ELIANA CRISTINA PINTO YOKOYAMA	MONITOR
ELIEL QUEIROZ OLIVEIRA	MUSICO
ELISANGELA GONCALVES DOS SANTOS	MONITOR
ELIZETH DE FATIMA FREITAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ELIZETH GENY DA SILVA	ASSESSOR DE SECRETARIA
ELY DIAS FERREIRA	ZELADOR
ERICA POLIANA COSTA SANTOS	MONITOR
ESTEFANIA BASILIO DIAS FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ESTER COELHO DA SILVA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE III
EVA MARIA CRUZ VIEIRA	MONITOR
FABIA REGIA CANDIDA FERREIRA	ZELADOR
FABIANA DAS GRACAS FERREIRA	MONITOR
FABRICIA TELLES LEAO	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL
FATIMA MARIA APARECIDA GOMES	ZELADOR
FELISMINA RODRIGUES DE SOUZA	GARI
FERNANDA APARECIDA NICODEMOS	MONITOR
FERNANDA APARECIDA SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL
FLAVIO JOSE DE ANDRADE NETO	MOTORISTA
FRANCIELLY APARECIDA SANTOS PEREIRA	ASSESSOR DE SECRETARIA
FRANCISCA BORGES DA SILVA	ZELADOR
FRANCISCO DE JESUS FERREIRA	ASSESSOR NIVEL I

GEANE OLIVEIRA LACERDA	MONITOR
GELIANIA APARECIDA VIEIRA CAMARGO	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE III
GISLAINE MIGUEL FERREIRA	MONITOR
GISLAINE VIEIRA GUIMARAES REZENDE	MONITOR
GLEIDES GARCIA DOS SANTOS	ZELADOR
HAVILA CAMARGOS ROCHA	MONITOR
HELDER ALVES PEREIRA	MUSICO
HELIA SANDRA JANUARIO DA SILVA ANDRADE	ESCRITURARIO
HELINGTON CAMARGO GOMES	OPERADOR DE MAQUINA PESADA
IBRANTINA MARIA DURANTE SILVA	MERENDEIRA
IDAISA SOUZA NETO	PORTEIRO SERVENTE
IDELVAR APARECIDA DA SILVA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV
ILIANE BARBOSA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL
IRACEMA ZULIANI DE MORAES	MONITOR
IRACY PEREIRA DOS SANTOS	GARI
IRENE REZENDE MAXIMO DE OLIVEIRA	GARI
IRLAINE ALVES CABRAL MARTINS	MONITOR DE REFORCO ESCOLAR
ISADORA GUIMARAES OLIVEIRA	MONITOR
IULY SILVA BARCELLOS	MONITOR
IUZA DIVINA GONCALVES DA SILVA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV
JAIMAR OLIVEIRA QUEIROZ	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL
JAMAINA OLIVEIRA QUEIROZ	MONITOR
JOANA DIVINA CABRAL PIRES	ZELADOR
JOANA FERNANDES DE JESUS	GARI
JOANA LIVANIA ESTEVAM DA SILVA	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL
JOAO BATISTA DA SILVA PAULA JUNIOR	MUSICO
JOAO BATISTA PINTO AVENTINO	MUSICO
JOAO PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA
JOAO VIEIRA DA SILVA	ZELADOR
JOICIENE HONORATO DA SILVA	MONITOR
KAMILA CABRAL DA SILVA	MONITOR
KAMILLA DE CARVALHO ALMEIDA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA CLASSE IV
KAMYLLA RODRIGUES DE JESUS	MONITOR
KARLLOS HENRIQUE GOMES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
KEILA CRISTINA GARCIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
KEILA ROSA VIEIRA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV
KELLY DIAS MATTOS MEDEIROS	MONITOR
KELY DIVINA ALVES	MONITOR
LANDJANE ROSA DA SILVA	MONITOR
LARA THAIS ALVES OLIVEIRA	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL
LARISSA BARROZO DE LIMA	MONITOR
LAURO ALVES DE ARAUJO	MOTORISTA
LAYANNE TELLES DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA CLASSE IV
LAZARA APARECIDA BORGES	PROFESSOR LEIGO I
LAZARA DONIZETH DE SOUZA CARVALHO	ZELADOR
LEANIA DOMINGUES DA SILVA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV
LEIDA RAQUEL MARQUES OLIVEIRA	ZELADOR
LETUSIA DE MELO MENDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LEUZIMAR FERNANDES DE OLIVEIRA VIEIRA	MERENDEIRA
LILIAN ALVES MARQUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LILIANE GARCIA DA SILVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
LIVIA FACURY NASSER	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL
LORENA DAYANE FREITAS PEREIRA	MONITOR
LORENA FERNANDA LIMA TERRA	MONITOR DE MODALIDADE ESPORTIVA
LORRAYNE OLIVEIRA NASCIMENTO	MONITOR
LUANNA LAURA CABRAL MARQUES	MONITOR
LUCIANA NASCIMENTO DE SOUZA	MONITOR
LUCIMARY DOS SANTOS ALVES	ZELADOR
LUIZ ANTONIO DE FREITAS GONCALVES	MUSICO
LUIZA VANIA CABRAL	COZINHEIRO
LUZIA ALVES DA SILVA	MONITOR
LUZIA MARIA DA CRUZ	GARI
LUZINEIA APARECIDA ALVES SANTOS	MONITOR
MAGDA MARIA BORGES	ZELADOR
MARA JULIANE FERREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL
MARCIA BEATRIZ FELIX DE FREITAS NASCIMENTO	MONITOR
MARCIA CRISTINA DE SOUZA SANTANA	MONITOR
MARCIA GONCALVES DA SILVA	COZINHEIRO
MARIA ALICE GONCALVES SANTOS	GARI
MARIA AMELIA ANDRADE GARCIA	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL
MARIA APARECIDA DE ARAUJO	ZELADOR
MARIA APARECIDA DE JESUS	GARI
MARIA APARECIDA DE MEDEIROS	GARI
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	GARI
MARIA BEATRIS DA SILVA QUEIROZ	MUSICO
MARIA CELINA DA SILVA LORENSATO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARIA CRISTINA BATISTA FERREIRA	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL
MARIA DAS GRACAS ALVES	PEDAGOGO
MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS	GARI
MARIA DE FATIMA SILVA	GARI
MARIA LUCIA DE SOUZA QUEIROZ RAMOS	MUSICO
MARIA REVERTINA DE MORAES SANTOS	ZELADOR
MARIA SUELY DE SOUZA BRAMS	ZELADOR
MARIANGELA TAVARES ALVES	MONITOR
MARIDELMA LUIZA DO PRADO MOURA	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL
MARINA DE FATIMA FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARISA GONCALVES DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARLENE PEREIRA DE ARAUJO SILVA	GARI

MARLY APARECIDA DE MORAES SILVA	COZINHEIRO
MARY LENE BORGES CABRAL	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL
MAYARA PRADO SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MEIRE AUGUSTA MORAES DE ARAUJO	ZELADOR
MICHELE REGINA DO CARMO	MONITOR
MILENIA PEREIRA DE BARROS	ZELADOR
MIRIAN NEVES SILVA	ZELADOR
MONALIZA TARGINO DA SILVA SOUZA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE IV
NADIR RODRIGUES PINHEIRO	ESCRITURARIO
NAHGELA DIVINA ROSALING CANDIDO	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL
NAYARA NAGILA RORIGUES	MONITOR
NEIDE MEDEIROS DE BARCELOS	MONITOR
NELIA ROSSI DA SILVA	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL
NELMA MARIA DE MELO VIEIRA	GARI
NEMERCI MARIA DA SILVA	PORTEIRO SERVENTE
NEUSA LUZANITA DA SILVA	GARI COLETOR
NILCE FERREIRA SOARES RODRIGUES	ZELADOR
NILZA APARECIDA SOARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
NORANEY LACERDA DA SILVEIRA TELLES	MERENDEIRA
OSVAIR DONIZETH REZENDE	MOTORISTA
OTAVIO MARTINS RIBEIRO	MUSICO
PAULO ANTONIO LOPES	MOTORISTA
PEDRINA LINA DA SILVA	GARI
RAQUEL ALVES LACERDA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL
REGIANE COSTA CUNHA DE PAULA	PORTEIRO SERVENTE
REILA REGIA SILVA	MUSICO
RENATA CABRAL FAUSTINO	ZELADOR
ROMAR MACHADO BORGES	MUSICO
ROMES DIAS DE FARIA	MOTORISTA DE REPRESENTACAO
RONAI DE CASTRO REIS	MUSICO
ROSANE DE PAULA SOUZA JUNQUEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ROSANGELA MARIA FERREIRA	ZELADOR
ROSANGELA VIEIRA DE SOUZA BARROS	GARI
ROSEANE MARTINS ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ROSELY MODESTO DA COSTA CABRAL	MONITOR
ROSILENE ALVES DE FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ROZIMEIRE CARLOS GASPARETO	ZELADOR
RUBIA SILVEIRA CABRAL MARTINS	MONITOR
RUTH MOURAO FERREIRA OLIVEIRA	MONITOR
SALMA MENDES DE VASCONCELOS	MONITOR
SAMUEL VICENTE MENDES BARROS	MUSICO
SANDRA DE ALMEIDA SOUZA	ZELADOR
SANDRA MARCIA SOARES DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
SANDRA RIBEIRO COSTA	ZELADOR
SARAH CRISTINA MARIA SILVA	MONITOR
SELMA ROSA DE ANDRADE	MONITOR
SIMONE BARBOSA DE SOUZA CABRAL	ENCARREGADO DE SERVICOS
SIMONE XAVIER CAMILO RODRIGUES	PORTEIRO SERVENTE
SIMONI APARECIDA VALE	MONITOR
SINARA DE SOUZA FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
SINARA LUCIA DE LIMA SANTOS MOURA	ZELADOR
SIONEIDE FERREIRA DO PRADO SILVA	MONITOR DE REFORCO ESCOLAR
SIRLENE VIEIRA DOS SANTOS	MERENDEIRA
SONIA ALVES DA SILVA	ENCARREGADO DE SERVICOS
SONIA MARIA PENHA MORAES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
SONIA RODRIGUES	ZELADOR
SUELEN MENDES DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SUELY APARECIDA DOS SANTOS	GARI
TALIANE PEREIRA ALVES	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL
TATIANA DE FREITAS ALVES	MONITOR
TELMA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS BRAGA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
THAIS APARECIDA DA SILVA	MONITOR
VAILDE PEREIRA DA SILVA	ZELADOR
VALDESON SOARES DA SILVA	JARDINEIRO
VALERIA JULIA DA SILVA	ZELADOR
VALERIA SOUZA MENDONCA	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL
VANESSA MARTINS DE ARAUJO	MONITOR
VANILCE DUARTE CINTRA	ZELADOR
VANUSA SOUZA RAMOS	PORTEIRO SERVENTE
WALNEIDE DELFINO DA SILVA MIRANDA	MONITOR

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de setembro de 2021.

VALMIR ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:3E2E11EC